

Diretrizes para o Ano Letivo de 2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Elmano de Freitas da Costa
Governador

Jade Afonso Romero
Vice-Governadora

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios

Helder Nogueira Andrade
Secretário Executivo de Equidade, Direitos Humanos, Educação
Complementar e Protagonismo Estudantil

José Iran da Silva
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Educação

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional

Julianna da Silva Sampaio
Coordenadora de Comunicação

Ideigiane Terceiro Nobre
Coordenadora de Gestão Pedagógica do Ensino Médio - Cogem

Maria da Conceição Alexandre Souza
Articuladora da Coordenadoria da Gestão Pedagógica do Ensino Médio

Dóris Sandra Silva Leão
Orientadora da Célula de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular
Cogem/Ceged

Paulo Venício Braga de Paula
Orientador do Centro de Documentação e Informações Educacionais
Cogem/Ceged/CDIE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEDUC	09
2 TEMA NORTEADOR	10
2.1 Equidade de Gênero e Proteção das Mulheres	10
3 PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS	13
4 EDUCAÇÃO INTEGRAL	15
4.1 Política de Desenvolvimento das Competências Socioemocionais	17
5 LIDERANÇA E GESTÃO ESCOLAR	18
5.1 Circuito de Gestão Cearense	18
5.2 Superintendência Escolar: Estratégia de Fortalecimento da Gestão Escolar	19
5.3 Formação de Diretoras/es Escolares	22
6 FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS COM EQUIDADE	24
6.1 Foco na Aprendizagem - FOCO	24
6.1.1 Caracterização das ações do FOCO	25
6.2 Fortalecimento da Atuação das/os Coordenadoras/es Escolares - FACE- 17	26

7 PROTAGONISMO ESTUDANTIL – ENSINO MÉDIO, ENEM E VESTIBULARES, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CIDADANIA E CULTURA .. 28

7.1 Cheguei, Ensino Médio! – Acolhimento discente na 1ª série... 28

7.2 Sou + Terceirão – engajamento discente na 3ª série, ENEM e Vestibulares–18..... 29

7.3 Ceará Científico – Mais Cooperativo e Mais Solidário 29

7.4 Juventude Olímpica do Conhecimento – Olimpíadas Científicas 30

7.5 Liderança Estudantil: Observatório do Protagonismo e Escola Amiga da Democracia 31

7.6 AoGosto do Aluno e Festival Alunos que Inspiram 31

7.7 Educação Ambiental 32

7.8 Centros Cearenses de Idiomas (CCI) 33

8 PROJETO ESCOLA ACOLHEDORA – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS 35

8.1 Combater a Evasão, Abandono e a Infrequência escolar – Os três grandes ciclos de engajamento e mobilização da comunidade escolar 36

8.2 Gestão para a Equidade Étnico-racial – Selo Escola Antirracista 37

8.2.1 Gestão Escolar para a Equidade Racial 38

8.2.2 Selo Escola Antirracista 39

8.3 Educação Escolar Quilombola 41

8.4. Educação Escolar Indígena 43

8.4.1 A organização atual das escolas indígenas na rede estadual de ensino 44

8.4.2 Avaliações diagnósticas, formativas e diferenciadas nas escolas indígenas	45
8.4.3 Componente Curricular diversificado: Artes, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade Indígena, ofertado nos anos iniciais do ensino fundamental	46
8.4.4 Iniciativa de reconstituição linguística - Tupi Nheengatu ..	47
8.4.5 Semana Diana Pitaguary	48
8.5 Educação do Campo	48
8.5.1 A Educação do Campo e o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	49
8.5.2 A Escola Família Família Agrícola (EFA) e a Pedagogia da Alternância	52
8.6 Educação Contextualizada	53
8.7 Mediação Escolar, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz	55
8.7.1 Plano de Prevenção às diversas expressões da violência contra a criança e o adolescente	57
8.8 Educação em Cidadania e Cultura Digital	58
8.9 Educação em Gênero e Sexualidade	59
8.10 Educação Especial	61
8.11 Educação para Pessoas Privadas de Liberdade	64
8.12 Materiais de suporte da Educação em Direitos Humanos - Projeto Escola Acolhedora	67
9 POLÍTICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO	69
9.1 Formação Geral Básica	70
9.2 Itinerários Formativos	71
9.2.1 Trilhas de Aprofundamento	72

9.2.2 Nova organização dos Itinerários Formativos	73
9.2.3 Unidades Curriculares Eletivas	75
9.2.4 Unidades Curriculares Obrigatórias	75
9.2.5 Matrizes Curriculares	76
9.3 Projeto de Vida	76
9.4 Ambientes e Serviços Pedagógicos	77
9.5 Centro de Documentação e Informações Educativas - CDIE	79
9.6 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)	83
9.6.1 Livros das Áreas do Conhecimento e Obras Específicas ...	87
9.6.2 Projetos Integradores	88
9.6.3 Livro de Projeto de Vida	90
9.7 Educação Híbrida no Ceará	91
9.7.1 Inovação Educacional em Contextos de Tecnologias Emergentes	93
9.7.2 Centro de Educação a Distância (CED)	94
10 FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DAS/OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	96
REFERÊNCIAS	102

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) apresenta as Diretrizes para o ano letivo de 2024, com o objetivo de orientar e alinhar o trabalho pedagógico a ser realizado pela rede pública estadual de ensino, no decorrer do ano letivo. Nessa perspectiva, serão destacadas políticas e ações de relevância basilar para o apoio no desenvolvimento do trabalho nas escolas.

Para o ano de 2024, a temática norteadora proposta para a transversalidade nas ações pedagógicas e reflexões no decorrer do ano é Equidade de gênero e proteção das mulheres, haja vista a necessidade pulsante de uma (re)construção social que pode ser potencializada na escola. O esforço pela equidade de gênero transcorre na tentativa de uma reparação histórica de eliminar toda e qualquer discriminação contra a mulher, na busca pela igualdade de condições e de possibilidades entre os gêneros, levando em conta as particularidades de cada um e garantindo que as vulnerabilidades enfrentadas pelas mulheres sejam consideradas na garantia de direitos e oportunidades.

Assim sendo, essa temática perpassa por todos os projetos e ações da educação cearense, normalizados através dos eixos estruturantes do Programa Ceará Educa Mais, com o intuito de proporcionar uma formação integral às/aos estudantes da rede pública estadual de ensino.

Nesse sentido, a educação integral abre caminhos para o pleno desenvolvimento das/os estudantes no que se refere à construção de competências intelectuais e socioemocionais, nas mais diversas categorias de escolas do Ceará, seja na cidade, seja nas zonas rurais (territórios, aldeias ou quilombos) ou em áreas de assentamento da reforma agrária, envolvendo-as/os em seus projetos de vida, preparando-as/os para o mundo do trabalho e engajando a comunidade nas atividades escolares.

Assim, concebe-se a liderança escolar como essencial para assegurar o planejamento, a execução, o monitoramento e a correção de rotas das ações educacionais implementadas na rede de ensino, fortalecida por intermédio de estratégias como o Circuito de Gestão, a Superintendência Escolar e a formação de diretoras/es escolares.

Lança-se luz, portanto, para o fortalecimento das aprendizagens com equidade, tendo em vista edificar ações integradoras que direcionem o olhar pedagógico para as desigualdades educacionais e sociais, concebendo atividades e metodologias ativas e diversificadas voltadas para os distintos níveis e ritmos das/os estudantes, propiciando uma justa progressão educacional ao longo do Ensino Médio.

Para tanto, considera-se o protagonismo estudantil, cooperativo e solidário, expresso em diferentes organismos colegiados ou coletivos jovens, um pilar fundamental para a construção da escola que queremos, na qual as/os estudantes desenvolvem autonomia intelectual, consciência crítica da sociedade e elaboram projetos de vida nos quais são agentes de transformação da realidade em que vivem.

Nessa esteira, faz-se necessário consolidar o princípio de uma Escola Acolhedora, cuja abordagem é restaurativa, mediadora e produtora de uma cultura de paz, potencializando pluralidade de vozes e

aprendizados significativos, com foco na educação em Direitos Humanos e proteção integral das/dos adolescentes.

Para consubstanciar todas as premissas elencadas, apresenta-se a Política Estadual do Ensino Médio, na qual se delineiam as orientações curriculares para 2024, bem como as matrizes curriculares referentes a cada categoria escolar, com suporte na legislação vigente e na realidade do Ceará.

Por fim, são elencadas as estratégias e ações direcionadas para a formação continuada e para o desenvolvimento das/os profissionais da educação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, haja vista colaborar com o aperfeiçoamento docente permanente, sendo necessário, por conseguinte, apoiar a inovação e a modernização de sua atuação nos processos de ensino e de aprendizagem.

Boa leitura e um excelente ano letivo!

01 | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEDUC

A Seduc, ao buscar adequar os modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, apresentou, desde 2023, por meio do Decreto Nº 35369/2023, sua atual estrutura organizacional, a qual compreende: 05 (cinco) Secretarias Executivas, sendo elas: Ensino Médio e Profissional (Sexec-EMP), Cooperação com os Municípios (Sexec-Copem), Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (Sexec-EDH); Gestão da Rede Escolar (Sexec-GRE) e Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI), conforme figura 1.

Figura 1 - Organograma



Fonte: Seduc, 2023

02 | TEMA NORTEADOR

2.1 Equidade de Gênero e Proteção das Mulheres

A sociedade brasileira foi forjada durante toda a sua história por normativas rígidas generificadas, ou seja, construímos-nos a partir de desigualdades e violências de gênero. Dentro deste escopo, podemos elencar também o sexismo, presente em diversas relações sociais, como familiar, escolar, de trabalho, apresentando-se de forma sutil ou não. O sexismo é a discriminação ou preconceito pelo gênero de determinada pessoa, um exemplo desse preconceito é o machismo. O sexismo também está presente na linguagem, na gramática, na política, na economia, no mercado de trabalho, nas relações pessoais, sendo naturalizado e despercebido, assim como as violências de todos os tipos.

Nos últimos anos, as questões e os debates que refletem sobre a posição relativa de mulheres e homens na sociedade modificaram-se de forma intensa no Brasil, assim como em outras partes do mundo. Em algumas realidades, os conflitos de gênero foram marcados e circunscritos por lutas e reivindicações que acarretaram transformações na política, nas legislações sobre o direito reprodutivo, bem como no entendimento dos papéis de gênero e das relações em que estes se conformam.

Compreender as relações de gênero em sua concretude nos impõe romper com a universalidade desse conceito e nos orienta a pensar a partir da interseccionalidade. As mulheres, em suas lutas históricas, possuem anseios e realidades objetivas materiais distintas, que acomodam recortes sociais e escalas espaciais, o que torna indispensável recorrermos dos marcadores sociais (gênero, raça, etnia, classe, religião, geografia, sexualidade, geração, entre outros) como ponto de partida para compreender as experiências e as necessidades destas, entendidas pelas suas diferenças e destacando as demais desigualdades.

Desvelando os dados de violência contra as mulheres, destacamos o Relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que aponta crescimento em diversas formas de violação de direitos femininos, inclusive nas ocorrências de violência psicológica e assédio/importunação sexual. De acordo com o levantamento do FBSP, a prática de violência psicológica cresceu 100% no Ceará nos últimos dois anos, passando de 428 casos para 859 registros em 2022.

O estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança em sete estados, incluindo o Ceará, aponta que, em 2022, uma mulher foi vítima de violência a cada quatro horas. Foram 2.423 casos, sendo 495 deles terminados em morte. As mulheres cearenses, em específico, vivenciaram um aumento de casos de violência sexual. O número quase dobrou, passando de 17 para 31 casos.

Nesse sentido, legislações nacionais como a Lei Maria da Penha (Nº 11.340/2006) e a lei que institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Nº 14.164/2021) e legislações estaduais, como a lei que institui a Semana Maria da Penha nas Escolas (Nº 16.044/2016), Lei Diana Pitaguary (Nº 17.041/2019), lei que dispõe sobre o Ensino de Noções Básicas da Lei Maria da Penha nas Escolas Estaduais (Nº 17.367/2020), Lei Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará (Nº 16.481/2017) e Lei

Semana da Diversidade Sexual/ Semana Luiz Palhano (Nº 14820/2010) são necessárias para a promoção da vida das mulheres e para a inclusão das mesmas nos espaços públicos, tendo a escola como território, por excelência, de visibilidade de suas existências, suas lutas e trajetórias.

Portanto, a Seduc, ao estabelecer como temática norteadora das ações de 2024 a equidade de gênero e a proteção das mulheres, dá concretude à histórica luta por dignidade das mesmas, além de contemplar um dos eixos transversais do Plano Plurianual (PPA), 2024 - 2027. Os direitos de todas elas (estudantes, professoras, gestoras, coordenadoras, orientadoras, articuladoras e demais servidoras das 8 escolas, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede), Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) e Seduc) são imprescindíveis para construir uma educação de qualidade e um Estado mais justo e equânime.

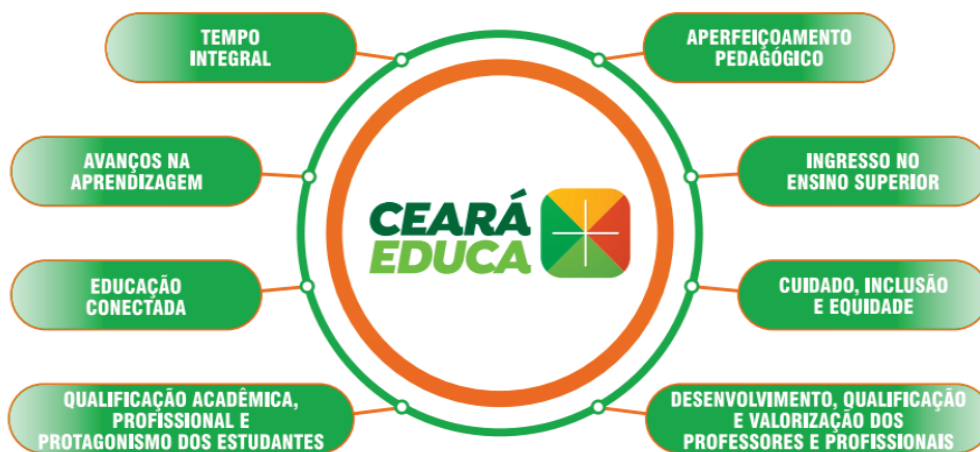
03

PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O Programa Ceará Educa Mais, aprovado pela Lei Estadual Nº 17.572/2021, visa ao fortalecimento e ao aprimoramento da aprendizagem das/os estudantes de forma articulada com a educação em tempo integral e com a educação profissional e tecnológica, com foco na inovação educacional e na superação dos desafios, com vistas a promover as transformações necessárias à educação.

Essa iniciativa está organizada em oito eixos estruturantes que têm como objetivos elevar o desempenho acadêmico e aprimorar as competências socioemocionais das/os estudantes para proporcionar a melhoria da aprendizagem na rede pública estadual de ensino, conforme a figura 2:

Figura 2 - Programa Ceará Educa Mais



Fonte: CEARÁ (2023). Programa Ceará Educa Mais. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/05/programa_ceara_educa_mais.pdf

Os oito eixos estruturantes do Programa Ceará Educa Mais, por sua vez, são subdivididos em estratégias, projetos e ações complementares, de modo a atender às demandas educativas das/os estudantes cearenses, como se apresenta na figura 3, a seguir:

Figura 3 – Eixos do Programa Ceará Educa Mais

EIXOS DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO

- Superintendência Escolar
- Professor Aprendiz
- Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares (FACE)

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES

- Ceará Científico
- Centro Cearenses de Idiomas
- EJA + Qualificação Profissional

AVANÇO NA APRENDIZAGEM

- Foco na Aprendizagem
- Avaliação Externa do Ensino Médio (Spaeece)
- Avaliação Diagnóstica
- Nem 1 Aluno Fora da Escola

CUIDADO, INCLUSÃO E EQUIDADE

- Professor Diretor de Turma
- Competências Socioemocionais
- Protagonismo Estudantil
- Educação Inclusiva
- Escola Espaço de Reflexão
- Bibliotecas com Programas de Incentivo à Leitura

TEMPO INTEGRAL

- Articulação do Ensino Médio à Educação Profissional
- Política de Ensino Médio em Tempo Integral

EDUCAÇÃO CONECTADA

- Educação híbrida
- Ceará Educa Mais: Conectividade.
- Formação Docente e Educação a Distância

PREPARAÇÃO PARA O ENEM

- Enem: Chego Junto, Chego Bem!

DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

- Oferta de Programas de Mestrado e Doutorado
- Participação Em Eventos Científicos e Pedagógicos.

Fonte: CEARÁ (2023). Programa Ceará Educa Mais. Disponível em:
<https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/05/programa_ceara_educa_mais.pdf>.

04 | EDUCAÇÃO INTEGRAL

O conceito de Educação Integral subentende o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento. É, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para as/os estudantes.

Como um ideal formativo para a garantia de direitos humanos e, em especial, o direito à educação básica, a educação para o desenvolvimento integral visa que todas/todos sejam intencionalmente estimulados, nutridos, assistidos e reconhecidos em todas suas múltiplas dimensões: físicas, sociais, culturais, intelectuais e emocionais.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Educação Integral visa à formação global da/o estudante, ou seja, ao desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, físicas, culturais e socioemocionais, sem deixar uma ou outra de lado.

O referido documento indica o compromisso do Estado brasileiro com a promoção dessa modalidade de ensino voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento holístico de todas/os as/os estudantes, independentemente de suas características, necessidades ou habilidades, promovendo respeito às diferenças e combatendo a discriminação e o preconceito em suas diversas formas.

O Ceará, por exemplo, vem se destacando na implementação e inovação de políticas educacionais que têm contemplado a educação integral, valorizando as habilidades propostas pela BNCC e garantindo que as/os jovens tenham amparo no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, por meio de iniciativas pedagógicas que compõem a Política de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais. Essas políticas não deixam de atender ao desenvolvimento cognitivo, pois garantem a formação geral básica e parte diversificada, tendo ainda o estímulo às práticas de atividades físicas e expressões culturais em suas diversas formas.

4.1 Política de Desenvolvimento das Competências Socioemocionais

Política de Desenvolvimento das Competências Socioemocionais é uma iniciativa do Ceará Educa Mais e faz parte do eixo de Cuidado, Inclusão e Equidade. Ela consiste na intensificação e universalização de ações que envolvem o desenvolvimento das competências socioemocionais, qualificando e integrando iniciativas pedagógicas e unidades curriculares de apoio às escolas. Baseia-se no conceito de Educação Integral, cuja premissa é a formação do ser humano em sua inteireza, considerando suas múltiplas dimensões: cognitiva, intelectual, emocional e social. Fazem parte dessa Política as seguintes iniciativas pedagógicas, como se observa na figura 4, abaixo:

Figura 4 - Política de Desenvolvimento das Competências Socioemocionais

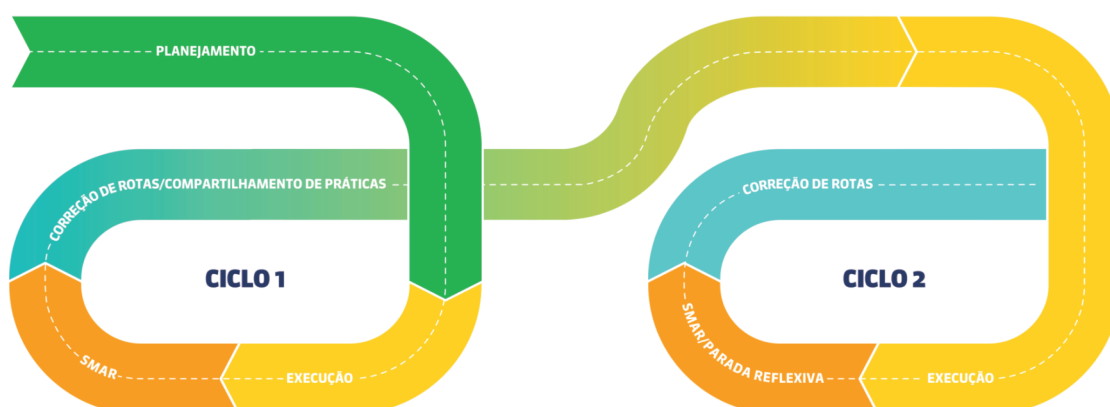


Fonte: Seduc, 2023.

5.1 Circuito de Gestão Cearense

Inspirado no método PDCA (sigla em inglês de Planejar, Fazer, Checar e Agir) e implementado na rede educacional do Ceará desde 2017, o Circuito de Gestão (CdG) é composto pelas etapas de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação de Resultados e Correção de Rotas, como se verifica na figura 5:

Figura 5 - Circuito de Gestão Cearense



PLANEJAMENTO

É a etapa que concentra a elaboração do Plano de Ação nas três instâncias (Seduc, Crede/Sefor e escola). Ela ocorre apenas no primeiro ciclo do CdG e é entendida como o “coração” do método.

Um planejamento bem elaborado é capaz de potencializar as próximas etapas.

EXECUÇÃO

É a etapa que tem como foco a realização das ações e atividades planejadas, bem como o monitoramento dos indicadores estruturantes (frequência e nota dos estudantes).

A execução é contínua, é realizada durante todo o ano letivo e, portanto, perpassa as demais etapas subsequentes durante os ciclos do CdG.

SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (SMAR)

Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SMAR): é a etapa do CdG que permite que as/os gestores façam uma análise dos dados de execução do Plano de Ação e dos indicadores estruturantes, de acordo com o período definido.

É uma “fotografia” da situação atual, uma parada estratégica para que seja possível a realização de uma avaliação das evidências coletadas em cada instância, de acordo com os ciclos do CdG.

No ano letivo, serão realizadas duas etapas de SMAR, sendo a segunda intitulada Parada Reflexiva, pois é quando se faz um balanço do ano por meio da análise de evidências que servirão de subsídio para o planejamento do próximo ano.

CORREÇÃO DE ROTAS/COMPARTILHAMENTO DE PRÁTICAS

A Correção de Rotas é a etapa que possibilita a revisão dos Planos de Ação das escolas, Crede/Sefor e Seduc, considerando os resultados observados na SMAR.

Experiências que impactam positivamente nos indicadores estruturantes e nos objetivos estratégicos são compartilhadas entre os agentes das instâncias e refletem na melhoria do Plano na Correção de Rotas.

Na Correção de Rotas, as instâncias podem acrescentar, excluir e/ou alterar as ações planejadas, para que os resultados propostos sejam alcançados.

Esta etapa finaliza o ciclo de melhoria contínua do CdG e possibilita que um novo ciclo tenha início com a execução do Plano de Ação.

Fonte: Seduc/Instituto Unibanco, 2023

Com base nesse ciclo, espera-se que as escolas, assim como as Crede/Sefor e a Secretaria construam, executem e monitorem um Plano de Ação efetivo, adequado à sua realidade e com capacidade para incidir na garantia da aprendizagem.

5.2 Superintendência Escolar: Estratégia de Fortalecimento da Gestão Escolar

A Superintendência Escolar consiste em um serviço que busca desenvolver estratégias de monitoramento e de acompanhamento às unidades escolares, com foco no aperfeiçoamento pedagógico, na melhoria das aprendizagens das/os estudantes em um clima escolar inclusivo no intuito da preservação da trajetória escolar e, dessa forma, rompendo com uma cultura de reprovação. A atuação da Superintendência é embasada numa concepção de gestão escolar que prevê diretoras/es engajadas/os no trabalho pedagógico e

mobilizadores de equipes colaborativas. Dessa forma, o objetivo principal é favorecer a autonomia da escola, a liderança da gestão escolar e a responsabilização por seus resultados.

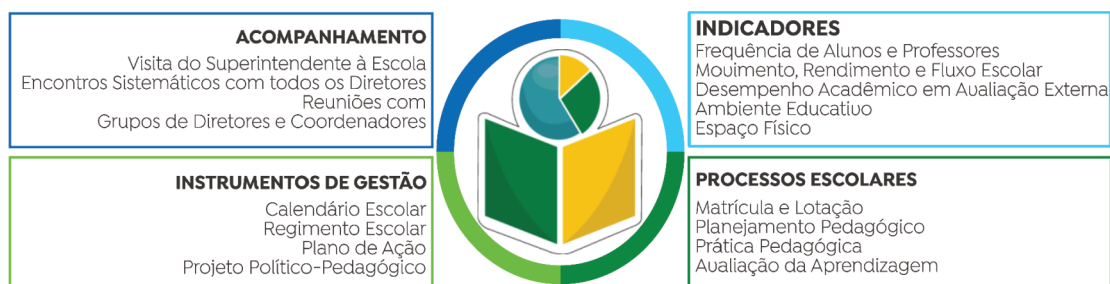
Durante todo o ano letivo, cada unidade escolar receberá as visitas técnicas da/o Superintendente Escolar. Nesses encontros, a/o Superintendente Escolar e o grupo gestor tratarão de conteúdos específicos, definidos de acordo com o momento em que a escola está vivenciando (jornada pedagógica, início do ano letivo,) fechamento de notas e a etapa do Circuito de Gestão Cearense (Planejamento, Execução, Monitoramento e avaliação de resultados e Correção de rotas). Iniciativas relacionadas ao clima escolar, existência e execução dos planos de prevenção às violências, combate ao racismo estrutural e institucional, monitoramento da trajetória escolar, protagonismo estudantil, iniciação científica e preparação para o Enem/Vestibulares, direitos humanos, incluindo o acompanhamento das pessoas privadas de liberdade, devem também ser observadas durante essas visitas.

As visitas técnicas possuem um duplo caráter: formativo e de assessoria técnica. O caráter formativo está relacionado ao apoio dado ao grupo gestor para análise e interpretação dos resultados de aprendizagem com equidade das/os estudantes, de modo que subsidiem as tomadas de decisão nas escolas. Já o caráter de assessoria técnica está relacionado ao acompanhamento constante da gestão da escola, auxiliando o grupo gestor na identificação de problemas e na elaboração de ações para a melhoria dos resultados de aprendizagem das/os estudantes.

As visitas técnicas possibilitam o contato direto com as/os profissionais da escola, in loco ou formato híbrido, com a finalidade de acompanhar e apoiar, de forma sistemática, a execução das ações do Plano de Ação e fomentar o engajamento e a corresponsabilização de todas/os da comunidade escolar para a inclusão, permanência e conclusão de estudos das/os estudantes. São momentos de conversa, orientação e

escuta, considerando a cultura de paz, a inclusão e a diversidade. A figura 6, abaixo, representa os processos de acompanhamento e de monitoramento da Superintendência Escolar durante o ano letivo.

Figura 6 - Processo de acompanhamento e de monitoramento da Superintendência Escolar



Fonte: Seduc, 2023.

O serviço da Superintendência Escolar, expresso pela ilustração acima, configura-se como acompanhamento e apoio à gestão dos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de fomentar um movimento de reflexão-ação-reflexão. Ressalte-se que, no quadrante dos indicadores, a equipe da Superintendência deve considerar a necessidade de identificação sistemática dos marcadores sociais (como raça, etnia, gênero, religião, renda, etc) que podem classificar e hierarquizar as/os estudantes, e reproduzir desigualdades escolares comprometendo sua aprendizagem.

A Superintendência Escolar estabelece parceria com a gestão escolar, que busca estimular a autonomia das unidades escolares, ao mesmo tempo em que promove uma maior articulação entre a Seduc, regionais e as escolas numa articulação em rede. Preservar a autonomia das unidades escolares e fortalecer a liderança da/o diretora/or, na perspectiva de integração com a comunidade escolar, defesa dos direitos humanos e fortalecimento da função social da escola, são premissas básicas, definidas desde a implantação do serviço, em 2008. Tal liderança deve compreender uma visão integral da comunidade escolar, ao considerar a função social da escola e os direitos humanos como parte da formação integral dos sujeitos.

Para que as/os profissionais da educação e o público em geral possuam uma visão global sobre a Superintendência Escolar, segue o link: [livro_superintendencia.pdf](#)

5.3 Formação de Diretoras/es Escolares

A/O diretora/or escolar desempenha um papel crucial na gestão e no sucesso de uma instituição de ensino. É uma/um profissional que deve assumir a liderança com um conjunto diversificado de responsabilidades, desde conhecer e acompanhar o currículo escolar até promover um ambiente acolhedor, no qual se respeita e valoriza as diferenças, além de estimular a presença e a aprendizagem. Para atender aos desafios desse papel, a/o diretora/or escolar deve possuir não apenas competência acadêmica e conhecimento pedagógico, mas também aptidões em liderança, comunicação, resolução de problemas e gestão de pessoas, bem como compreensão da diversidade humana.

Entendendo a relevância desta/e profissional da educação, a Seduc está estruturando ações, para 2024, que possam apoiar e fortalecer o exercício da/o diretora/or nas competências referentes à atuação dessa/e profissional da educação, com justificativas e fundamentos. O documento se destaca na definição das competências e suas dimensões (figura 7), que devem orientar a atuação dessas/es profissionais, capazes de responder a essa nova escola, com base nos aspectos legais estruturados, em compasso com as demandas ajustadas pela normatização educacional nacional e dialógicos com os desafios impostos pelo século XXI. Na plataforma [AVAMEC](#), é possível encontrar diversos cursos que podem ajudar a aperfeiçoar a prática da/o Diretora/or Escolar como: Curso Gestão Escolar, Prevenção a Violências, Igualdade Racial nas Escolas, Mentoria de Diretoras/es Escolares, entre outros.

Link da Matriz: [MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR](#)

Figura 7 - Dimensões da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar



Fonte: Seduc, 2023, com base na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

As ações de fortalecimento das aprendizagens com equidade para o Ensino Médio devem ampliar as oportunidades de aprendizagem, realizadas de forma articulada com o trabalho desenvolvido em sala de aula, considerando os distintos estilos de aprendizagem e utilizando metodologias diversificadas que favoreçam a integração entre os componentes curriculares/áreas.

6.1 Foco na Aprendizagem

A Seduc, por meio da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem (Coade), Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio (Cogem), Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância ([Coded/CED](#)) e em parceria com o Programa Cientista Chefe, realiza o Foco na Aprendizagem, uma iniciativa que consiste no desenvolvimento de ações integradas voltadas ao fortalecimento das aprendizagens, à implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e da Política Estadual do Ensino Médio e às estratégias e possibilidades da educação híbrida, na efetividade do uso das tecnologias, para apoiar o processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, o [Foco na Aprendizagem](#) articula as ações didático-pedagógicas em torno da garantia do direito à aprendizagem das/os

estudantes, com vistas à equidade nos processos educativos, por meio das seguintes premissas estruturantes:

- Avaliação diagnóstica e formativa;
- Formação continuada de professoras/es;
- Material Didático Estruturado (MDE);
- Tutoria de Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

6.1.1 Caracterização das ações do FOCO

a) Avaliações diagnósticas e formativas

A avaliação diagnóstica e formativa, realizada pelo Sistema Online de Avaliação, hospedado na plataforma de Suporte e Acompanhamento Educacional (Sisedu), objetiva verificar se as/os estudantes apresentam habilidades esperadas para a etapa do Ensino Médio em que se encontram. O caráter formativo se apresenta por ofertar às/aos professoras/es dados e relatórios que as/os ajudem a repensar estratégias pedagógicas utilizadas na intervenção do processo de ensino e aprendizagem. O Sisedu possui, ainda, um repositório de materiais didáticos estruturados para auxiliar a/o professora/or nesse processo.

b) Formação continuada de professoras/es

A formação continuada de professoras/es tem como objetivo mobilizar estratégias de apoio pedagógico para as/os professoras/es e tutoras/es, por meio de diferentes recursos didáticos e metodológicos, com o uso das tecnologias digitais e do MDE para o fortalecimento das aprendizagens e implementação da Política Estadual do Ensino Médio, além do desenvolvimento das competências cognitivas das/os estudantes, atentando-se às necessidades da educação híbrida.

c) Material Didático Estruturado – MDE

O Material Didático Estruturado – MDE foi elaborado com o objetivo de mobilizar estratégias de apoio pedagógico para as/os professoras/es e as/os estudantes por meio de diferentes recursos didáticos e metodológicos visando ao fortalecimento das aprendizagens.

d) Tutoria em Língua Portuguesa e Matemática

A tutoria tem como objetivo fortalecer a aprendizagem das/os estudantes, mediante a ampliação do tempo de orientação, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa,

articulada ao uso de material estruturado dos componentes anteriores citados para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

6.2 Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares – FACE

O Fortalecimento da Atuação dos Coordenadores Escolares (FACE) é uma ação de formação continuada voltada às/aos coordenadoras/es escolares, com vistas a apoiar a gestão escolar no trabalho pedagógico, abordando questões sensíveis à rotina da escola e às demandas da gestão.

O FACE é desenvolvido em articulação com o Foco na Aprendizagem por meio de formações replicadas em cascata – uma/um coordenadora/or formadora/or regional recebe a formação da Seduc e replica a formação às/aos coordenadoras/es escolares de suas regionais.

As temáticas abordadas no FACE são pautadas nas necessidades formativas trazidas pelo cotidiano do fazer pedagógico e pelo alinhamento da identidade da/o coordenador escolar, sempre adaptadas ao contexto e aos desafios sociais que se apresentam.

Desse modo, a valorização e o cuidado com o bem-estar psicossocial das/os professoras/es também é pauta dos encontros formativos do FACE. Na escola, um dos primeiros aspectos que deve ser observado é o cuidado com um clima escolar harmônico, que a escola seja fonte de alegria e de bem-estar, com uma ambiência saudável em que cada pessoa possa se sentir apoiada em sua diversidade.

Logo, a proposta de acolhimento poderá contar com algumas das iniciativas pedagógicas que compõem a política de desenvolvimento de competências socioemocionais, como o apoio das/os Psicólogas/os Educacionais e Assistentes Sociais, de modo a contribuir para o desenvolvimento de atitudes e habilidades, fortalecendo a capacidade de regular emoções, de alcançar objetivos, de demonstrar empatia, de manter relações sociais positivas e de tomar decisões de maneira responsável, impactando tanto no desempenho escolar quanto na preparação para a complexidade da vida.

Com a Campanha Outubro Lilás, criada pela Lei Nº 17.909, 11.01.2022, foram estabelecidas a promoção e valorização do bem-estar psicossocial de profissionais da educação, objetivando a criação de um ambiente seguro de acolhimento solidário, mediante o desenvolvimento de atividades continuadas referentes ao cuidado do bem-estar psicossocial de gestoras/es, professoras/es e servidoras/es que atuam em escolas, na Seduc, bem como nas Crede/Sefor. Dessa forma, ficou instituída, “no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Campanha Outubro Lilás como mês de promoção e valorização do bem-estar psicossocial de profissionais da educação”.

Sugestões de orientações e atividades de acolhimento:

Propostas de atividades de acolhimento docente. 

7.1 Cheguei, Ensino Médio! – Acolhimento discente na 1ª série

O Cheguei, Ensino Médio! é um projeto da Seduc, realizado por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar - Copes, para recepcionar as/os estudantes que estão chegando às escolas públicas estaduais, na etapa do Ensino Médio. A proposta é mobilizar toda a escola para a acolhida dessas/es estudantes, oriundos do Ensino Fundamental, apresentando a dinâmica dessa etapa final de sua formação básica. O Cheguei, Ensino Médio! caracteriza-se por ações voltadas para a garantia da permanência das/os estudantes na escola e para a conclusão do Ensino Médio, provocando nelas/es o interesse pelos estudos.

É importante ressaltar que o clima escolar deve ser criado não apenas para a recepção das/os estudantes, mas para a construção de vínculos com a escola, para que as/os estudantes se sintam, de fato, acolhidos. Trata-se de rituais que deverão permear o cotidiano escolar durante as três séries do Ensino Médio, fazendo com que as aprendizagens ganhem sentido e relevância, sobretudo social, e contribua para diminuir os números, ainda relevantes, de evasão escolar.

7.2 Sou + Terceirão – engajamento discente na 3ª série, ENEM e Vestibulares

O **Sou + Terceirão** é uma ação da Seduc, realizada por meio da Copes, que propõe o acolhimento das/os estudantes que estão iniciando a 3ª série do Ensino Médio, ou seja, que estão encerrando um ciclo com o fim dos estudos na educação básica e com a possibilidade do acesso ao Ensino Superior.

Com uma série de atividades para a última série do Ensino Médio, a proposta é esclarecer sobre os compromissos que as/os estudantes terceiranistas terão ao longo do ano letivo, além de apresentar o percurso das avaliações externas e as possibilidades que a participação nessas avaliações (Enem, Uece, Urca, Uva e demais vestibulares) trazem como oportunidade para elas/eles. Para além do acesso ao Ensino Superior, as/os estudantes são instigadas/os a se prepararem, também, para o mundo do trabalho de forma qualificada e consciente de seu papel como cidadã/ão.

7.3 Ceará Científico: Mais Cooperativo, Mais Solidário

O Ceará Científico é uma iniciativa da Seduc realizada por meio da Copes. Desde 2007, conta com o envolvimento das escolas públicas estaduais e municipais na produção de conhecimento científico por parte das/os estudantes e professoras/es, tanto do Ensino Médio quanto do Ensino Fundamental. A partir de 2023, foi proposto um alinhamento com o tema norteador do ano letivo, bem como uma proposta de um fazer científico mais solidário e mais participativo, abrindo o caminho para novas vozes na ciência.

O Ceará Científico se estrutura nas seguintes etapas: escolar, regional e estadual; e tem como objetivo fomentar a prática da pesquisa científica como um princípio pedagógico e metodológico de produção e troca de

conhecimentos, desenvolvendo, assim, uma cultura escolar na qual o conhecimento é produzido com criticidade, responsabilidade social, inclusão e cooperação.

Ao contemplar as diversas áreas do conhecimento, a saber: Ciências da Natureza e Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Educação Ambiental, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Robótica, Automação e aplicação das TIC, Expressões Artístico-culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento; as/os jovens e suas/seus professoras/es orientadoras/es podem construir ciência sob a perspectiva de suas realidades, a fim de transformar o contexto social no qual estão inseridos.

7.4 Juventude Olímpica do Conhecimento – Olimpíadas Científicas

A iniciativa Juventude Olímpica do Conhecimento é uma rede de apoio promovida pela Seduc e realizada por meio da Copes, que tem como objetivo fomentar a participação das/os estudantes nos diversos circuitos de olimpíadas estudantis, mostras científicas e afins, em níveis municipais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais.

A proposta possibilita que estudantes da rede pública estadual possam participar das mais diversas atividades extracurriculares que impulsionam a iniciação científica, contribuindo para o desenvolvimento integrado e integral dessas/es estudantes.

A difusão de uma cultura olímpica nas escolas também é um dos propósitos desta ação, visto que entende-se que esse tipo de produção de conhecimento promove a integração entre as áreas do conhecimento, fomenta as estratégias de ensino centradas na resolução de problemas, tornando as aprendizagens mais significativas para o ambiente escolar.

Para tanto, a Seduc acompanha e apoia financeiramente, por meio de documento orientador, estudantes e suas/seus respectivas/os professoras/es orientadoras/es participantes desses eventos.

7.5 Liderança Estudantil: Observatório do Protagonismo e Escola Amiga da Democracia

A Seduc tem como premissa o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia na rede pública, promovendo ações que fomentem a Liderança Estudantil e a participação democrática de jovens estudantes na escola, por meio de um conjunto de ações desenvolvidas pela Copes. Entre as ações que merecem destaque estão: o incentivo e o apoio à participação em programas como Jovem Senador, Parlamento Jovem Brasileiro, Jovens Embaixadores e Eleitor do Futuro, a realização de eleições e dos fóruns dos grêmios estudantis. Tais ações têm como objetivo desenvolver, por meio da sensibilização das/os estudantes, a conscientização sobre seu papel democrático nas diversas esferas de atuação social, desde a escola.

Uma outra ação que merece destaque é o Observatório do Protagonismo Estudantil (ObserveCe), que se configura como uma estratégia que agrega as ações exitosas das escolas públicas estaduais, quanto ao protagonismo estudantil, apresentando e compartilhando práticas que podem ser replicadas ou adaptadas por outras unidades escolares, criando um repositório de boas práticas direcionados para toda a rede.

7.6 AoGosto do Aluno e Festival Alunos que Inspiram

O projeto AoGosto do Aluno tem por objetivo oferecer um calendário de ações voltadas para as/os estudantes da rede pública estadual durante o mês de agosto, em ação alusiva às comemorações do dia da/o estudante, promovendo momentos de cultura, lazer e

aprendizagens lúdicas, dando acesso aos equipamentos de arte e cultura do Estado e instituições parceiras, como forma, não só de homenagear alunos e alunas, mas também como estratégia de engajamento estudantil para o retorno ao segundo semestre letivo.

A culminância do AoGosto do Aluno acontece com o Festival Alunos que Inspiram (FAQI), que se configura como uma das maiores programações de fomento à produção artístico-cultural voltada para a comunidade escolar em nosso Estado. Tendo sua primeira edição no ano de 2017, o Festival Alunos que Inspiram se organiza por meio de regulamento anual, e ocorre em três etapas: escolar, regional e estadual; divulgando os talentos artísticos das/os estudantes matriculadas/os na rede estadual de ensino, bem como compartilhando e estimulando a integração das/os estudantes por meio da cultura, através das expressões artísticas pertencentes às manifestações culturais da coletividade que estão presentes no cotidiano, tais como artes visuais, criação literária, música, cinema, dança etc.

Em 2023, assim como o Ceará Científico, o Festival Alunos que Inspiram também esteve alinhado com o tema norteador do ano letivo da Seduc e pretende seguir discutindo temáticas sociais importantes, visto que se entende o relevante papel social da cultura, a qual é capaz de difundir e fomentar discussões significativas para o coletivo por meio das artes.

7.7 Educação Ambiental

As ações de Educação Ambiental presentes na Seduc fundamentam-se na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Nº 9795/99) e na Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Nº 14.892/2011). A principal ação da Seduc acerca da temática é o Programa Selo Escola Sustentável, criado por meio da Lei Nº 16.290/2017 e objetiva fomentar a consciência em relação ao uso racional dos recursos públicos e recursos naturais, engajando toda a comunidade escolar nas ações desenvolvidas durante o ano letivo; promovendo a redução de

impactos negativos ao meio ambiente; e demonstrando responsabilidade com o bem-estar das pessoas e com a qualidade de vida da comunidade escolar.

O Selo Escola Sustentável organiza as ações escolares em quatro eixos estruturantes: Currículo, Gestão Ambiental Escolar, Espaço Físico e Educomunicação Socioambiental. A partir desses eixos, as escolas pontuam, conforme critérios definidos por meio de resolução específica, e são certificadas ao atingirem pelo menos 700 pontos ao final do processo de análise. Para o ano letivo de 2024, o Selo Escola Sustentável terá sua edição voltada às escolas de Ensino Médio regulares (EEM/ EEFM) e escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI).

7.8 Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

O Governo do Estado do Ceará sancionou a Lei de Criação dos Centros Cearenses de Idiomas - CCI, (Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, D.O. 28.12.17), "integrados à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes das escolas públicas estaduais." Assim, os CCI têm por finalidade oferecer cursos gratuitos de Inglês, Espanhol e Francês para as/os estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculadas/os nas escolas da rede pública estadual, bem como para suas/seus professoras/es.

Atualmente, a política conta com 22 CCI, distribuídos em 17 municípios do Ceará: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Itapipoca, Crateús, Iguatu, Juazeiro do Norte, Horizonte, Baturité, Aracati, Camocim, Quixadá, Russas, Cascavel, Paracuru e Tianguá, e ofertam vagas para 12.400 estudantes, acompanhadas/os por suas respectivas regionais.

Para 2024, a Seduc, por meio da Copes, objetiva continuar realizando formação continuada para as/os professoras/es e gestoras/es

lotadas/os nestas instituições, para que possam favorecer a promoção da cidadania crítica de nossas/os estudantes, possibilitando, a partir da oferta dos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), o acesso à cultura, às linguagens e à qualificação profissional.

A formação integral das/os estudantes dialoga com a construção de um espaço educacional que garanta a todas e a todos as mesmas possibilidades de aprendizagem, assegurando uma trajetória de sucesso, de rendimentos satisfatórios e de permanência na escola.

Para isso, é necessário construir uma escola acolhedora, que proporcione uma ambiência inclusiva, que respeite as diversidades e promova mudanças significativas nas relações interpessoais. Normas e valores são direcionados para fortalecer atitudes que fomentem relações não violentas e respeitadas. Práticas associadas à disciplina punitiva, fundamentadas no medo, vergonha e exclusão dão lugar a uma abordagem restaurativa, centrada no apoio, responsabilização, inclusão e compromisso de todas/os com a resolução pacífica de conflitos e com a construção de relacionamentos saudáveis.

A construção do senso de comunidade é um valor cultivado diariamente, gerando sentimentos de pertencimento, conexão e segurança. As pessoas se sentem respeitadas, ouvidas e corresponsáveis pela criação de um ambiente escolar pacífico, de convivência harmônica e de uma atmosfera ecologicamente saudável.

As/Os estudantes apreciam estar na escola e o sucesso no aprendizado é alcançado porque se sentem verdadeiramente compreendidas/os e apoiadas/os.

8.1 Combater a infrequência, abandono e evasão - Os três grandes ciclos de engajamento e mobilização da comunidade escolar

Garantir a permanência da/o estudante na escola é uma das principais estratégias para combater a exclusão escolar. A gestão escolar deve estar atenta aos movimentos de infrequência da/o estudante, que começa por fragilizar os vínculos com a escola, aumentando o risco de abandono e de evasão escolar.

É necessário agir para trazê-la/o de volta. Para isso, a escola deve utilizar a estratégia de busca ativa e contar com a atuação intersetorial de toda a rede de proteção integral, consolidada no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Cada política pode integrar ações de busca ativa, colaborando dentro de suas próprias rotinas, competências e atribuições para garantir o atendimento necessário a cada adolescente, de acordo com as causas que as/os levaram à situação de exclusão escolar.

Esgotadas as tentativas de tentar reconduzir a/o estudante à escola, a Comissão de Proteção e Prevenção à violência (CPPE) deve notificar a infrequência ao Conselho Tutelar (CT), órgão público encarregado de atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O CT tomará todas as medidas cabíveis junto à família para que a/o adolescente retorne à unidade de ensino.

8.2 Gestão para a Equidade Étnico-Racial – Selo Escola Antirracista

A Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, instituiu a obrigatoriedade do ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira. Em 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer Nº 03/2004, propondo as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino de História e Cultura Africanas e Afro-Brasileiras. Somado a isso, foi aprovada a Lei Nº 11.645, em 10 de março de 2008, incluindo o ensino da História e Cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial das redes de ensino públicas e particulares.

O ensino de História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena, objetiva o combate ao racismo, reconhecendo a diversidade brasileira, com foco no respeito e na valorização das diferenças. Dessa forma, amplia o conhecimento sobre as culturas africanas, afro-brasileira e indígenas, além de trabalhar a desconstrução e a eliminação de estereótipos, por meio de atitudes e valores quanto à pluralidade sociocultural do Brasil, buscando a afirmação de direitos e a ampliação da cidadania.

Busca-se, com isso, uma Pedagogia da Diversidade, na qual a abordagem institucional da pluralidade cultural e do respeito às diferenças seja condição essencial para o trabalho de inserção das Relações Étnico-Raciais (ERER) no currículo escolar, fortalecendo a escola em relação ao conceito de democratização escolar, incorporando a dimensão racial ao fazer pedagógico institucional e diário.

Com esses compromissos sociais, políticos e educacionais, surgiu a necessidade de tecer novas possibilidades de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial no ambiente escolar. Educar para as Relações Étnico-Raciais (ERER) é, portanto, um conjunto de ações educacionais elaboradas para atender às demandas das populações

afro-brasileiras e indígenas, por meio de ações afirmativas e pedagógicas inscritas nos sistemas de ensino.

Educar para as Relações Étnico-Raciais (ERER) exige, pois, que a escola:

- consolide uma cultura escolar cotidiana de reconhecimento e respeito às diversidades, às peculiaridades e ao repertório cultural do povo negro, sem hierarquias, tornando-se espaço de inclusão e de disseminação da consciência do racismo, presente na sociedade brasileira;
- estabeleça estratégias para o trato pedagógico das diferenças e da diversidade como elementos positivos e enriquecedores do processo educativo, descartando a homogeneidade como padrão;
- promova, entre as/os profissionais, o reconhecimento da necessidade de se construir, coletivamente, alternativas pedagógicas, atendendo de forma eficiente e positiva o segmento negro da população que, majoritariamente, frequenta a escola pública.

8.2.1 Gestão Escolar para a Equidade Racial

A ação de Gestão Escolar para a Equidade Racial consiste em uma estratégia de gestão, cujo objetivo é fortalecer políticas educacionais do campo da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e no ensino da História e Cultura afro-brasileira e africana.

A estratégia propõe uma autoavaliação das escolas acerca dos eixos estabelecidos no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação para as Relações Étnico-Raciais. Após o processo de autoavaliação, denominada também de Diagnóstico, a escola tem, para cada competência considerada Frágil, um conjunto de práticas pedagógicas para mitigar esses resultados.

A fim de construir uma gestão escolar democrática voltada para a Equidade Racial, as escolas devem tomar algumas medidas que guardem compromisso com os aspectos a seguir elencados.

- a) Fortalecimento do marco legal;
- b) Políticas de formação para gestoras/es e profissionais da educação;
- c) Política de material didático e paradidático;
- d) Condições institucionais;
- e) Acompanhamento e monitoramento da implementação de ações em ERER no âmbito da gestão escolar.

8.2.2 Selo Escola Antirracista

Com base na legislação educacional vigente, citada anteriormente, foi criado o Selo Escola Antirracista, ação estratégica que visa construir uma política pública educacional comprometida com a equidade racial no sistema de ensino do Estado do Ceará, certificando com o Selo Escola Antirracista as escolas que apresentarem projetos pedagógicos pautados em boas práticas de gestão escolar, compreendendo ações e experiências antirracistas significativas e inovadoras.

O Edital do Selo está dividido nas seguintes Categorias e critérios: **Categoria 1 - Currículo e Plano Político Pedagógico; Categoria 2 - Recursos de mídia e materiais didático-pedagógicos; Categoria 3 - Gestão e espaço físico.**

As categorias e critérios avaliados para a Certificação no Selo configuram-se, portanto, como um compromisso da rede estadual de ensino do Ceará com a construção de escolas antirracistas como política educacional de Estado, estratégia de gestão em favor da equidade racial, na medida em que poderá produzir impactos positivos

nos indicadores de desempenho, infrequência escolar, abandono e reprovação, de forma que as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, sintam-se acolhidas/os com sua identidade no ambiente escolar.

As escolas que alcançarem, no mínimo, 600 pontos (60% do total de pontos) validados, e que não obtiverem 0 (zero) ponto em um dos eixos, serão certificadas com o Selo Escola Antirracista.

Para garantir a certificação do Selo, as escolas devem atentar para a construção/realização de atividades, ao longo do ano, com foco em ERER, tais como:

- Mobilização da comunidade escolar para a reformulação do Projeto Político-Pedagógico da escola, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana;
- Construção de uma agenda educacional antirracista, com base na utilização do Calendário Afro-Afirmativo¹ para o (re)conhecimento de datas significativas que marcam a História e Cultura afro-brasileira e africana, com foco em celebrações variadas (datas que marcaram nascimentos, mortes de personalidades dessa história, documentos legais², feitos e acontecimentos, atos e ações etc), ressignificando, ainda, a presença e a contribuição dos diversos povos que ajudaram a construir o Brasil.

1. Disponível em:
https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/11/orientacoes_erer.pdf

2. Existem documentos oficiais que substanciam a educação integrativa e antirracista no Brasil e no Ceará, regulamentando, oficialmente, a implementação das políticas públicas educacionais pluralizadas e inclusivas.

Acesse aqui os referidos documentos: Acesse aqui os referidos documentos:
https://drive.google.com/drive/folders/IPNynrQC6Y7Hpv7a6everPqfK05w_c7o

8.3 Educação Escolar Quilombola

Conforme o Decreto Nº 4.887/2003, os quilombos são terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombolas, utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Constituem, portanto, grupos étnicos que se formaram tendo como base principal de existência o território, entendido como um espaço coletivo que imprime a vida da comunidade.

No contexto da Educação Escolar Quilombola, é importante destacar a observância aos elementos sugeridos pela Resolução CNE/CEB Nº 8/2012: a memória coletiva as línguas reminiscentes, os marcos civilizatórios, as práticas culturais, as tecnologias e formas de produção do trabalho, os acervos e repertórios orais, os festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país e sua territorialidade.

A Educação Escolar Quilombola é uma modalidade da educação básica que tem o propósito de ressignificar o currículo a partir das vivências dos sujeitos, com vistas à

preservação da identidade cultural, tendo como referenciais oito eixos: Memória; Oralidade; Comunidade; Territorialidade; Ancestralidade; Tecnologias; Saúde

da população quilombola; e Mulher quilombola.

Ressalta-se que a comunidade educativa deve empreender esforços para construir um currículo fundamentado na Pedagogia de Quilombo, articulado com o foco nos indicadores de frequência, permanência e elevação dos níveis de aprendizagem e escolarização. Nesse sentido, é importante sinalizar algumas ações estratégicas a serem consideradas na discussão do plano de ação das escolas:

- Realizar o acompanhamento sistemático da frequência;
- Refinar o olhar sobre os resultados das avaliações diagnósticas e internas e externas, com vistas à recomposição das aprendizagens;
- Garantir espaço de reflexão com o corpo docente e a comunidade sobre os resultados alcançados e encaminhamentos a serem acordados;
- Pactuar compromissos com o conhecimento e a aprendizagem articulados ao contexto da comunidade;
- Considerar a Pedagogia de Quilombo na oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA Quilombola;
- Produzir avaliações, considerando as formas pelas quais as/os estudantes quilombolas aprendem, seja na vivência da comunidade, na relação com o mundo do trabalho, com as tradições e oralidade e em como esses fatores se articulam com o contexto escolar;
- Avançar na perspectiva de atualização de informações dos campos raça/cor das/os estudantes na ficha de matrícula (Sige);
- Atentar para aquisição e/ou revitalização do acervo e material didático afrorreferenciado;
- Fortalecer a relação com as lideranças e associações do território por meio de diálogos propositivos e acolhimento;
- Apropriar-se dos “Princípios formativos e orientações sobre o Projeto Político-Pedagógico das Escolas Quilombolas” como uma referência para o fortalecimento da identidade da comunidade e construção dos principais instrumentos de gestão, calendário escolar, organização do ambiente, dentre outros elementos que se articulam com a cultura local.

As especificidades das escolas quilombolas devem estar consolidadas em seu Projeto Político Pedagógico – PPP construído com a participação da comunidade. As orientações para a construção e reformulação desse importante documento encontram-se disponíveis em:

<[ppp_escolas_quilombolas01.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/02/ppp_escolas_quilombolas01.pdf)
([seduc.ce.gov.br](https://www.seduc.ce.gov.br))³>.



8.4 Educação Escolar Indígena

É fundamental reafirmar a relação da escola indígena com o território e a tradição cultural ancestral; os processos da gestão ampliada e participativa na perspectiva da compreensão de seu papel social, valorizando as lideranças tradicionais, ou aquelas constituídas nas tomadas de decisão e planejamento. Os princípios norteadores do currículo escolar formal devem estar articulados aos saberes locais e territoriais, às práticas sociais, ao bilinguismo, às memórias e tecnologias ancestrais e aos modos de aprender e de ensinar, conforme dispõem as DCNs para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 5/2012).

A Educação Escolar indígena é uma modalidade da educação básica que garante aos indígenas, suas comunidades e povos a recuperação de suas memórias históricas, reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências, bem como o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

3. Disponível em:
https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/02/ppp_escolas_quilombolas01.pdf

Essa modalidade de ensino é assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988, no seu artigo 231; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), os artigos 78 e 79 reafirmam às comunidades indígenas o direito à educação diferenciada, específica e bilíngue. Outro documento importante é a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007.

8.4.1 A organização atual das escolas indígenas na rede estadual de ensino

Atualmente, existem 39 escolas indígenas, bem como 20 extensões de matrícula que integram a rede pública estadual de ensino, ofertando todas as etapas da educação básica (educação infantil - com oferta de creche e pré-escola; ensino fundamental - anos iniciais e anos finais; e ensino médio), incluindo as respectivas modalidades de ensino.

Nessas escolas e extensões de matrículas, são atendidas as etnias: Gavião, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Kanindé, Karão Jaguaribara, Kariri, Pitaguary, Potiguara, Tapeba, Tabajara, Tapuia-Kariri, Tremembé, Tubiba-Tapuia e Tupinambá, que por meio de suas lideranças e entidades representativas, mantêm articulações e vínculos muito próximos com a gestão escolar.

Um aspecto muito importante nessa categoria de escolas, refere-se à autoidentificação e pertencimento étnico, que são elementos fundamentais no processo constitutivo da educação escolar indígena. De acordo com dados do Sige, existe uma quantidade considerável de matrículas informadas de não indígenas, estudantes não declaradas/os e indígenas sem especificação da etnia no sistema.

Para uma maior exatidão na obtenção destes dados, é necessário maior cuidado e critério no preenchimento dos dados no Sige no ato da matrícula.

As escolas indígenas que possuem extensão de matrícula e, principalmente, turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), turmas multietapas e multisseriadas, deverão desenvolver estratégias para garantir a permanência e a aprendizagem das/os estudantes, visando à equidade, valorização da cultura e da comunidade.

8.4.2 Avaliações diagnósticas, formativas e diferenciadas nas escolas indígenas

A Avaliação diagnóstica, formativa e diferenciada para as escolas indígenas, é realizada no Sistema Online de Avaliação que se encontra no Suporte e Acompanhamento Educacional (Sisedu), objetiva verificar se as/os estudantes apresentam habilidades suficientes para a etapa do Ensino Médio em que se encontram. O caráter formativo se evidencia na medida em que disponibilizará às/aos professoras/es dados e relatórios que revelam os níveis de aprendizagem em que se encontram as/os estudantes, contribuindo decisivamente para o repensar de estratégias pedagógicas adequadas e necessárias à melhoria do seu desempenho.

Esse processo será complementado pelo uso de material didático específico estruturado de Língua Portuguesa e Matemática, elaborado por professoras/es indígenas, compondo o repositório do Sisedu. O objetivo desse material didático é mobilizar estratégias de apoio pedagógico para as/os professoras/es por meio de diferentes recursos metodológicos, visando ao fortalecimento das aprendizagens das/os estudantes, por considerar especificidades associadas a um repertório presente na sua cultura e em seus territórios.

Nesse sentido, orienta-se às escolas indígenas que:

- Realizem a avaliação diagnóstica, formativa e diferenciada, via Sisedu, nos prazos estabelecidos para que as ações originadas a partir da iniciativa não sejam prejudicadas;
- Façam o processo de apropriação dos resultados em conjunto e de maneira dialogada com toda comunidade educativa, bimestralmente, ou sempre que houver necessidade;
- Garantam a participação das/os professoras/es na formação continuada, com vistas ao engajamento de forma efetiva no curso;
- Façam uso do material didático estruturado específico.

8.4.3 Componente Curricular diversificado: Artes, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade Indígena, ofertado nos anos iniciais do ensino fundamental

A EEI no estado do Ceará busca atender às demandas das populações indígenas por uma escola e educação diferenciadas, intercultural e bilíngue. Constitui um desafio permanente para essa escola contribuir para o fortalecimento da identidade étnica de cada povo, manter uma relação orgânica com as lideranças e troncos velhos de sua Aldeia e seus Territórios, articular-se e integrar-se às lutas do movimento indígena. Nesse sentido, o componente curricular específico considera as práticas e saberes de cada povo ou etnia priorizando os interesses de aprendizagem etnopolítica e sociocultural, a Cultura, Identidades e os Territórios.

a) Sugestões para reflexão do corpo docente e dos gestores escolares, por ocasião do planejamento coletivo:

- O componente Expressão Corporal, desenvolve na criança sua identificação com seus pares, a fim de se perceber única no contexto da escola/comunidade/aldeia/território?
- Desenvolve-se no currículo a Interculturalidade, priorizando os saberes tradicionais, os troncos velhos, os rituais, a espiritualidade e a vida no território?
- Qual é o tempo dedicado às Atividades Culturais/Étnicas na rotina da escola?
- As manifestações artísticas da comunidade estão incluídas no componente curricular? Como?
- As práticas corporais – Jogos e Brincadeiras, dentre outros – são entendidas como elementos da cultura de cada etnia indígena?
- Essas práticas assumem sentidos e significados de acordo com o contexto social no qual são vivenciadas?

8.4.4 Iniciativa de reconstituição linguística – Tupi Nheengatu

O movimento Potygapuia (Povos Potiguara, Tabajara, Gavião e Tubiba Tapuia), existente na Região de Crateús, Crede 13, vem desenvolvendo por iniciativa própria uma ação de retomada da Língua Indígena Tupi Nheengatu, atualmente reconhecida como língua cooficial do município de Monsenhor Tabosa, com formação de professoras/es no curso de “Fortalecimento dos Povos Indígenas do Ceará”, produção de cartilha bilíngue e material didático, o que possibilitou a inclusão da Língua no Sige como um componente Curricular, ofertado em algumas escolas, constituindo, assim, um cenário de bilinguismo importante na Educação Escolar Indígena.

8.4.5 Semana Diana Pitaguary

A violência contra mulheres indígenas, nas suas mais diferentes formas, tem aumentado nas aldeias do Ceará, e foi acentuada nos tempos da pandemia, momento no qual as mulheres se encontravam mais vulnerabilizadas. Essa situação tende a tornar-se mais grave, caso o poder público não promova alterações no sistema de proteção, que contemple as especificidades e necessidades das mulheres indígenas. Por outro lado, muitos indígenas ainda não conseguem identificar as expressões da violência contra elas praticada, nem sabem como buscar apoio, pois não conhecem as legislações que tratam da violência contra a mulher. Daí a importância da Lei Nº 17.041/2019 que cria a Semana Diana Pitaguary nas Escolas Indígenas do Estado do Ceará.

A Semana Diana Pitaguary ocorre na primeira semana do mês de agosto, em todas as escolas indígenas do Ceará, e faz parte do calendário de eventos do Estado. O objetivo é debater com as/os estudantes o tema da violência contra a mulher, o feminicídio e a importunação sexual.

Em articulação com o movimento de mulheres indígenas, a Seduc realiza anualmente um seminário preparatório da Semana Diana Pitaguary, durante o qual são apresentadas as demandas das escolas e do movimento, bem como é construído o planejamento das atividades a serem realizadas nas escolas durante o evento. Para sua realização, vários parceiros externos se articulam e apoiam a promoção de forma conjunta com a Seduc.

8.5 Educação do Campo

A Educação do Campo surge no contexto de luta dos movimentos sociais do campo por uma educação do/no campo. De acordo com o

Decreto Nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), a política de Educação do Campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo.

A Educação do Campo é uma modalidade de Educação Básica que tem por objetivo fortalecer a identidade camponesa e, conforme a Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, no seu artigo 36, aponta que a identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

A Seduc possui, atualmente, 10 escolas do campo em áreas de assentamento da reforma agrária e 1 Escola Família Agrícola (EFA) estadual, com projetos educativos construídos a partir do diálogo e da reivindicação dos movimentos sociais do campo por uma escola que tenha como princípio o respeito à diversidade do campo em seus diversos aspectos.

8.5.1 A Educação do Campo e o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

Avançando no processo de luta dos movimentos sociais do campo pelo direito à educação nos territórios camponeses, firma-se a reivindicação da profissionalização das juventudes do campo, diálogo esse que se iniciou em meados de 2014, com o objetivo de garantir a oferta da Educação Profissional nas escolas do campo.

Essa reivindicação se efetivou em 2022, com a oferta de cursos técnicos subsequentes em duas escolas do campo, nos municípios de Itarema e Madalena e em 2023, as 10 (dez) escolas do campo em áreas de

assentamento da reforma agrária da rede estadual do Ceará ofertaram o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Essa oferta iniciou com 20 turmas, com os cursos técnicos em Agroecologia, Administração com Ênfase em Organizações Sociais e Informática.

Ainda no âmbito da Educação Profissional, iniciaram 4 turmas de cursos técnicos na forma concomitante, sendo ofertadas pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), por meio do Qualifica Mais, um programa federal que fomenta a oferta do Itinerário da Formação Técnica e Profissional (FTP) para as escolas públicas.

Em 2024, as escolas do campo terão novas turmas de 1ª série com o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e seguem com a oferta do Ensino Médio regular nas turmas de 3ª série, concluindo o ciclo de implementação do Novo Ensino Médio (NEM). Nesse sentido, é importante que a gestão escolar esteja atenta para a oferta da Educação Profissional nas formas integrada e concomitante e para a oferta do ensino regular nas turmas de 3ª série, considerando o projeto educativo das escolas do campo, suas especificidades e o respeito ao território camponês.

a) Organização da oferta da educação profissional nas escolas do campo - Características centrais

Com a oferta da Educação Profissional, as escolas do campo passaram a ter 40h/a semanais, sendo 35 h/a no Tempo Escola e 5 h/a no Tempo Comunidade. Nesse sentido, é de fundamental importância o acompanhamento da gestão escolar no planejamento e na organização do Tempo Comunidade, apoiando as/os docentes para o efetivo acompanhamento das/os estudantes, primando pela intencionalidade desse tempo pedagógico destinado à intervenção e articulação da/o estudante na sua comunidade.

É oportuno destacar o Inventário da Realidade elaborado pelas escolas do campo, que consiste no diagnóstico da realidade na qual a escola está inserida e, a partir dele, é pensado os processos pedagógicos, planejamentos, encontros, seminários, semanas pedagógicas, junto com as/os educadoras/es das escolas do campo. Assim, partindo dessa investigação da realidade do território no qual se situa a escola, desenvolvem-se estratégias de fortalecimento das comunidades e dos processos educativos dentro e fora da escola.

A matriz curricular diferenciada implica na necessidade do planejamento pedagógico integrado, de modo a articular a oferta da Educação Profissional à realidade do território camponês e realizar a integração entre a escola e a comunidade, a fim de que as/os estudantes consigam também, a partir da sua vivência na escola, contribuir nas suas comunidades.

Destacam-se três componentes curriculares integradores na matriz curricular das escolas do campo, que compõem a Parte Diversificada: Práticas Sociais Comunitárias (PSC); Projetos, Estudos e Pesquisas (PEP) e Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP).

Essas escolas possuem um diferencial para a formação das/os suas/seus estudantes, que é o Campo Experimental, um espaço pedagógico destinado para o desenvolvimento de práticas agroecológicas por meio das aulas práticas do componente curricular Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP) e dos componentes da Formação Técnica e Profissional (FTP), a fim de compreenderem a importância da agricultura familiar camponesa, da valorização da terra e do território, agregando saberes científicos, populares e tradicionais. Portanto, o acompanhamento da gestão escolar na perspectiva da integração curricular é fundamental para a promoção de processos formativos que contemplem a diversidade cultural e as realidades dos sujeitos que fazem parte de cada comunidade, seus processos de organização, anseios e necessidades.

8.5.2 A Escola Família Agrícola (EFA) e a Pedagogia da Alternância

A Escola Família Agrícola (EFA) utiliza a Pedagogia da Alternância como metodologia de ensino e oferta o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Seus pilares estruturantes são: o Associativismo, a Pedagogia da Alternância, a Formação Integral e Desenvolvimento Sustentável Local.

É importante o olhar da gestão escolar e das/os docentes para a Pedagogia da Alternância em uma EFA, considerando os tempos educativos: Tempo Escola e Tempo Comunidade e os instrumentais didáticos-pedagógicos específicos da Pedagogia da Alternância, tais como o Caderno da Realidade, o Plano de Estudo, o Caderno de Acompanhamento, o Projeto de Vida da Família Camponesa (PVFC), a visita às famílias, dentre outros. Com a alternância, as/os estudantes passam uma semana na escola em regime de internato e uma semana no tempo comunidade. Em razão dessa especificidade, é de fundamental importância o acompanhamento permanente da gestão escolar e das/os docentes, sobretudo, ao Tempo Comunidade.

A alternância permite que a/o estudante conheça e valorize o seu território, o seu modo de vida e a cultura local, ampliando os seus conhecimentos, a partir da articulação entre escola, família e comunidade. Além disso, o Tempo Comunidade permite relacionar a teoria com a prática, a troca de experiências e as vivências nos territórios camponeses. Outro ponto a ser destacado é que a formação das juventudes camponesas na perspectiva da Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, que podem contribuir para o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar camponesa. A atuação da gestão escolar e do corpo docente, por conseguinte, são fundamentais.

Na perspectiva do fortalecimento da aprendizagem das/os estudantes, com a oferta do curso técnico em Agropecuária na forma integrada, é importante que as unidades produtivas já desenvolvidas nos espaços físicos da EFA sejam revitalizadas e fortalecidas. Faz-se necessário planejar e programar a implantação do campo experimental, como espaço pedagógico que, vinculado à agricultura familiar camponesa, possibilitará o desenvolvimento, entre outras, de práticas agroecológicas. É imprescindível o acompanhamento sistemático dos dois tempos educativos, com foco nos componentes curriculares que contemplam as especificidades e a oferta da formação profissional e técnica da EFA.

O Estágio Curricular Obrigatório deverá ser acompanhado sistematicamente pela Crede, equipe gestora e pelas/os professoras/es técnicas/os lotadas/os na EFA, de modo a garantir o melhor aproveitamento, fortalecendo as aprendizagens das/os estudantes.

8.6 Educação Contextualizada

Em 2023, uma nova política educacional foi inserida na estrutura organizacional da Seduc, a partir da publicação da Lei Nº 18.164, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e bases para a Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido. Assim como a Educação do Campo, a Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido nasce a partir do diálogo e das discussões dos movimentos sociais e de outras organizações do campo, a fim de contrapor-se à tão difundida concepção de que o Semiárido é um lugar de seca e de miséria.

Esta Política busca estabelecer uma nova referência e um outro olhar para os territórios do Semiárido que não é de combate à seca, mas de convivência com esse fenômeno natural e previsível, intenta dialogar

com a realidade local, promovendo aprendizagens significativas para as/os estudantes.

Um dos princípios da Lei estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido no Ceará é reconhecer o direito dos povos do Semiárido a uma educação contextualizada em todos os níveis, etapas e modalidades, estimulando a participação efetiva das famílias na gestão escolar e na produção do conhecimento contextualizado. Dois princípios dessa política direcionam também a ação da Seduc junto às regionais e escolas: a) promoção do planejamento e a concretização das ações político-pedagógicas voltadas para as práticas de convivência com o Semiárido; b) formação continuada dos profissionais da educação voltada à qualificação das práticas e metodologias pedagógicas emancipatórias e contextualizadas.

Pensando na relevância e na implementação da política de Educação Contextualizada na rede estadual de ensino do Ceará, a Seduc por meio da Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq) realizou no ano de 2023 duas ações de fundamental importância para fomentar o processo de discussão sobre a Educação Contextualizada e que oportunizam novas concepções e reflexões sobre o Semiárido cearense: a publicação do livro Educação e Semiárido: novos olhares, novos caminhos e a oferta do Curso Educação Contextualizada e Semiárido Cearense para docentes e gestoras/es da rede estadual de ensino.

O livro consiste em um material didático estruturado, cujo conteúdo foi concebido para romper com a abordagem determinista, colonizadora e negativamente estereotipada das populações do campo. A obra foi entregue para todas as escolas da rede estadual de ensino do Ceará, totalizando 12 mil exemplares, para que professoras/es e estudantes possam avançar nos debates acerca do sujeito histórico do campo e seus horizontes de convivência com suas localidades, seja no ambiente rural ou urbano, analisando sua realidade imediata, comparando

cenários e construindo pensamento crítico. Isso porque as temáticas e problematizações pautadas na publicação interessam a toda a rede estadual de ensino, de modo que as demandas do tempo presente que perpassam os educandos do campo sejam compreendidas não só na sua especificidade, mas também nas suas incidências entre fronteiras e na relação entre estas.

Cabe às/aos docentes das escolas da rede estadual de ensino assumir como premissa o desenvolvimento de práticas pedagógicas que dialoguem com a Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, de modo a oportunizar processos significativos de ensino-aprendizagem para as/os estudantes, tendo o livro Educação e Semiárido: novos olhares, novos caminhos como um instrumento didático balizador de novas práticas.

8.7 Mediação Escolar, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

As escolas se caracterizam como espaços de ensino, aprendizagem e convivência entre os diversos sujeitos que compõem a comunidade escolar. Gestoras/es, docentes, estudantes, pais, mães, funcionárias/os e demais pessoas que vivenciam o cotidiano escolar estabelecem relações e constroem vínculos profissionais e afetivos durante toda essa trajetória vivenciada na escola.

Nesse sentido, valores como liberdade, solidariedade e tolerância devem orientar a educação na constituição de seus objetivos de proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996). Entretanto, o aumento do fenômeno da violência na sociedade, que resvala para o ambiente escolar, pode comprometer a atuação da escola no alcance de tais objetivos.

Atitudes de desrespeito, intolerância, discriminação, preconceito, conflitos nas brincadeiras e nas práticas esportivas, muitas vezes presentes na rotina diária de muitas escolas, podem se transformar em ameaças, agressividade, brigas, indisciplina, bullying, depredação do patrimônio escolar, impondo à comunidade escolar a necessidade de desenvolver estratégias para o enfrentamento dessas situações.

Nessa perspectiva, os conceitos de Mediação Escolar, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz passam a ser importantes para a construção de um clima escolar harmônico e pacífico que fortaleça a convivência escolar e contribua para a prevenção da escala da violência. As metodologias dos círculos de construção de paz, a técnica autocompositiva da mediação de conflitos, a vivência da comunicação não violenta e das práticas restaurativas contribuem para a gestão positiva de conflitos, permitindo que as pessoas envolvidas sintam-se seguras para conversar sobre temas ou situações difíceis, sentindo-se acolhidas nesses processos. Os resultados têm demonstrado a melhora nos relacionamentos e o fortalecimento dos vínculos entre os integrantes da comunidade escolar.

No que concerne à prevenção da violência, as ações que já são realizadas no ambiente escolar, como as ações das diversas semanas temáticas que compõem o calendário escolar oficial, se fazem necessárias nesse processo e devem fazer parte do Plano anual de Prevenção às diversas expressões da violência que cada escola deve elaborar e colocar no Sistema de Gestão Escolar das Comissões de Proteção e Prevenção às violências contra a criança e o adolescente (SIGE/CPPE).

Na linha da construção de uma escola restaurativa, acolhedora e que protege é imprescindível:

- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância dos valores, princípios e técnicas da comunicação não-violenta, das

práticas restaurativas e dos círculos de construção de paz para o fortalecimento da cultura de paz e prevenção da violência no cotidiano da escola;

- Realizar formação com toda a comunidade escolar (gestoras/es, professoras/es, estudantes, responsáveis e funcionárias/os) em técnicas de resolução positiva de conflitos, tais como os círculos restaurativos e a mediação de conflitos, como forma estratégica para lidar com os danos, sentimentos e necessidades dos envolvidos nas situações de conflitos, indisciplina e/ou violência;
- Utilizar, no cotidiano escolar, a metodologia dos círculos de construção de paz visando ao fortalecimento dos vínculos e à melhoria dos relacionamentos dentro (e fora) da escola;
- Fortalecer a relação da comunidade escolar com a rede de proteção, potencializando a aproximação da escola com os demais entes governamentais e não-governamentais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.
- Oferecer ferramentas que possam apoiar os profissionais da Escola na adoção de uma prática educativa baseada no enfoque restaurativo e na comunicação não violenta.

8.7.1 Plano de Prevenção às diversas expressões da violência contra a criança e o adolescente

A elaboração do Plano Escolar de Prevenção às Diversas Expressões de Violência constitui parte fundamental para implementação e funcionamento da Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente (CPPE). É um documento norteador do trabalho da CPPE, construído a partir da análise do contexto escolar, deve definir as principais intervenções preventivas que venham a responder às problemáticas e necessidades identificadas pela comunidade escolar no tocante à prevenção das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes.

A elaboração do Plano deve contemplar as seguintes etapas:

- 1) Análise situacional - consiste no levantamento de dados e informações relacionadas às situações de violências identificadas na/pela escola. Deve ser realizada envolvendo representantes da comunidade escolar, ficando a critério de cada escola a escolha das técnicas para sua elaboração;
- 2) Construção do PLANO DE AÇÃO com estratégias para prevenir situações de violência contra crianças e adolescentes;
- 3) Monitoramento e Avaliação - traçar as estratégias para acompanhar e avaliar o cumprimento das ações propostas no Plano de Ação.

8.8 Educação em Cidadania e Cultura Digital

A Equipe de Cidadania e Cultura Digital (ECCD) foi criada em 2023 a partir de uma demanda nacional de fortalecimento da educação midiática para combate à cultura da desinformação e proliferação dos discursos de ódio, assim como para a formação crítica sobre a estrutura da mídia e internet, entendendo esta como essencial para o fomento e garantia dos direitos humanos na educação contemporânea. Nesse sentido, tem como objetivo a promoção de uma educação crítica sobre a cultura midiática para, assim, impulsionar uma abordagem educacional alinhada com os princípios da educação em direitos humanos.

Essa abordagem visa não apenas à compreensão profunda dos regulamentos, direitos, privilégios, desigualdades e obrigações presentes no ambiente virtual e nas interações em rede, mas também à conscientização sobre as nuances da construção social permeadas pela misoginia, racismo e outras violências nas redes.

Nesse sentido, a política embasa-se nas seguintes leis: a Lei Nº 13.185/2015 que legisla sobre a criminalização do cyberbullying e prevê a formação e conscientização sobre as violências online; a Lei Nº 13.772/2018 que a criminaliza a divulgação de imagens íntimas de mulheres, prática que também é conhecida como revenge porn; a Lei Nº 12.737/2012 que tipifica os crimes virtuais e delitos informáticos; a Lei Nº 13.642/2018 que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difunde conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres e a Lei Nº 12.695/2014, conhecida como o marco civil da internet. No âmbito estadual, há a instituição da Semana da Educação Midiática, instituída pela Lei Nº 18.168/2022.

Para efetivação dos objetivos, serão implementadas ações práticas, destacando-se a realização de programas de formação destinados a estudantes, professoras/es e técnicas/os das Crede e Sefor. Ademais, são desenvolvidas cartilhas educativas abordando a temática, formação para técnicos das Crede/Sefor, professoras/es e estudantes, cursos e palestras proporcionando recursos tangíveis para disseminar informações essenciais sobre os direitos, a cidadania digital e a segurança dos usuários online. Essas cartilhas visam não apenas orientar as potenciais vítimas, mas também sensibilizar a sociedade em geral para a importância de criar ambientes digitais mais inclusivos e respeitosos.

8.9 Educação em Gênero e Sexualidade

A Política de Educação em Gênero e Sexualidade (EGS) foi iniciada na Seduc em 2015, tendo como objetivo promover o reconhecimento e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero para a construção de uma educação igualitária, não discriminatória e democrática. Ela contribui também para efetivação de um ambiente escolar saudável, compreensivo e valorizador da diversidade humana que eduque para o respeito e a promoção dos Direitos Humanos. Para

construir ambientes escolares menos sexistas, menos discriminatórios e mais igualitários, saudáveis, amistosos e acolhedores, as escolas devem:

- Realizar palestras sobre diversidade sexual, identidade de gênero, nome social, noções básicas da Lei Maria da Penha, uso do banheiro de acordo com o gênero, violência contra as mulheres, LGBTfobia e outros crimes relacionados a gênero e sexualidade;
- Realizar eventos técnicos sobre gênero e sexualidade (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos etc);
- Realizar ações práticas sobre as temáticas de gênero e sexualidade (machismo, misoginia, assédio sexual, violência contra as mulheres, nome social, uso do banheiro de acordo com o gênero etc);
- Desenvolver projetos interdisciplinares em Educação em Gênero e Sexualidade (EGS);
- Promover atividades relacionadas a [Semana Janaína Dutra](#), [Semana Luis Palhano](#), [Semana Maria da Penha nas Escolas](#), [Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher](#), [Semana dos Direitos Humanos](#), [Semana Diana Pitaguary](#) etc;
- Realizar aulas de campo que envolvam as temáticas de gênero e sexualidade;
- Realizar projetos sobre Gênero e Sexualidade;
- Expor cartazes sobre identidade de gênero e diversidade sexual (Disk Denúncias), nome social, uso do banheiro de acordo com o gênero, combate à violência doméstica e de gênero etc;
- Produzir revistas, jornais, documentários, vídeos, fanzines, cordéis, quadrinhos, cartilhas e folders sobre Gênero e Sexualidade;

- Utilizar blogs, sites e/ou redes sociais para falar sobre Gênero e Sexualidade;
- Utilizar a Rádio Escolar para fazer abordagens sobre Gênero e Sexualidade;
- Garantir o direito à identidade de gênero, ao nome social e aos espaços segregados (banheiros, vestiários, dormitórios, alojamentos) para pessoas transgêneros e travestis de acordo com suas identidades de gênero;
- Criar e fomentar a [Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra crianças e adolescentes nas escolas da rede pública e privada do Estado do Ceará](#);
- Conhecer, utilizar e compartilhar com a comunidade escolar o [Anexo A das Orientações Complementares aos estabelecimentos de ensino do ano de 2023](#), intitulado - Orientações para o Acolhimento da Diversidade na Escola - Nome Social;
- Registrar os casos de violência de gênero ou violência LGBTfóbica no [Sistema Integrado de Gestão Escolar \(SIGE\)/Organismos Colegiados/Comissão CPPE](#) e comunicar os registros às Crede/Sefor;
- Manter diálogo com a Equipe Multiprofissional das Crede/Sefor, com a equipe de Educação em Gênero e Sexualidade da Seduc e com as instituições governamentais e não governamentais da Rede de Proteção aos direitos de Crianças e Adolescentes.

8.10 Educação Especial

Em 2008, foi lançada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com o objetivo de assegurar a inclusão escolar das/os estudantes com deficiência física, intelectual, surdez, cegueira, baixa visão, surdo-cegueira, transtornos globais de

desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, público-alvo da Educação Especial.

A Educação Especial é uma modalidade transversal que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades do ensino, ofertando, ainda, o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) com o objetivo de promover o acesso, a permanência e a participação das/os estudantes nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

O Atendimento Educacional Especializado complementa e/ou suplementa a formação da/o estudante visando sua autonomia e independência na escola e fora dela. É importante lembrar que o AEE deve se articular com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, embora suas atividades não sejam as mesmas realizadas em sala de aula comum, nem se tratem de um reforço da aprendizagem às/aos estudantes.

É importante ressaltar que o AEE é uma oferta obrigatória do Governo (Estado/Município), porém, participar desse atendimento é uma decisão dos pais/responsáveis da/o estudante.

Na perspectiva de promover o AEE a essas/es estudantes, o estado do Ceará disponibiliza espaços onde acontecem a oferta desse serviço: Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs); atendimento nas Organizações Não Governamentais (ONGs) conveniadas com a Seduc para esse fim; Núcleos de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPEs); e o Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (CREAECE).

Vale ressaltar que é obrigatória a matrícula dessas/es estudantes em qualquer unidade de ensino, conforme determina a Constituição Federal e determina, especificamente, a Lei Nº 7.853/89 (aprovada em 1989 e regulamentada em 1999) que estipula a obrigatoriedade de todas as escolas em aceitar matrículas de estudantes com deficiência e transforma em crime a recusa a esse direito.

Nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) é reservado às/aos estudantes com deficiência, um percentual de vagas (5%), de acordo com a determinação legal vigente, regulamentada por Portaria de Matrícula anual.

As escolas com estudantes público-alvo da EE na sala de aula comum devem ficar atentas à sua matrícula nos espaços onde acontecem a oferta do serviço de AEE a fim de acessarem, por direito, esse atendimento.

Nas escolas com oferta de educação básica em tempo integral, como as EEMTIs e as EEEPs, a Seduc orienta, conforme Ofício Circular nº 003/2021 – Coeti/Codin, que as escolas assegurem o direito de acesso dessas/es estudantes ao AEE. Da mesma forma, o Parecer do Conselho Estadual da Educação (CEE) nº 353/2022 discorre sobre esse direito, pontando caminhos para as escolas com oferta de educação em tempo integral repensarem seus currículos, de modo a encontrarem oportunidades de adequação e organização da oferta, a fim de garantir esse direito.

Quando essas escolas oferecem o AEE em seus próprios espaços, a/o estudante poderá ser atendido na própria unidade de ensino, caso contrário, quando for atendido por outra instituição, a escola deverá permiti-lo frequentar esse outro espaço educacional, sem prejuízo em sua frequência.

Às/aos estudantes, público da escola estadual, incluídas/os na sala de aula comum, o Estado também assegura o serviço de Profissionais de Apoio Escolar (“cuidadores” para os que apresentam severas dificuldades com locomoção, higienização e alimentação) e intérpretes de Libras, para as/os estudantes surdas/os. Essa/es profissionais devem ser solicitadas/os pela/o gestora/or escolar via Sige Terceirizados, apresentando os documentos necessários (laudo/declaração médica acerca da deficiência da/o estudante e

relatório sobre suas necessidades) para análise e deliberação das equipes técnicas da Crede/Sefor e da Seduc.

É importante, ainda, que a/o gestora/or observe as estruturas físicas adaptadas como as rampas de acesso, banheiros adequados às necessidades das/os estudantes e pisos táteis, dentre outros aspectos para a promoção da acessibilidade nas unidades escolares.

8.11 Educação para Pessoas Privadas de Liberdade

A oferta de ensino destinada às/aos adolescentes e jovens que estão cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade acontece em Centros Socioeducativos de internação provisória ou de internação por sentença, em parceria com a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas).

As pessoas, com matrículas ativas, ao iniciarem a internação provisória, com duração de até 45 dias, devem permanecer matriculadas em suas escolas de origem, caso contrário, passarão a ser matriculadas nas escolas que ofertam a escolarização nos Centros Socioeducativos de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte.

Durante a internação provisória, os Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) são os responsáveis pelo processo ensino-aprendizagem, mediante o desenvolvimento do Projeto “Recomece... Desenhando o futuro”.

Na internação por sentença, a matrícula da/do socioeducanda/o vincula-se a uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, quais sejam: Ceja José Walter ou EEFM Anísio Teixeira (em Fortaleza); EEM Professor Arruda (Sobral) e Ceja Cícera Germano e EEFM Amália Xavier (em Juazeiro do Norte), considerando o corte etário estabelecido legalmente para cursar a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O atendimento escolar às/aos adolescentes e jovens que cumpriram medida socioeducativa de privação de liberdade nos Centros Socioeducativos deve considerar o disposto na Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, art. 7º, com matrícula e acesso à escola, sem imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação. Ainda de acordo com o art. 7º, no § 1º, a matrícula deve ser efetivada sempre que houver demanda e a qualquer tempo; e conforme o § 2º, a matrícula deve ser assegurada independentemente da apresentação de documento de identificação pessoal, podendo ser realizada mediante a autodeclaração ou declaração do responsável. Desconsiderando, também, as respectivas faltas na escola de origem no período de internação.

As/os adolescentes e jovens a quem se atribui a autoria de ato infracional e que retornam à escola após medida socioeducativa de internação ou que estão em meio aberto, Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e semiliberdade, com matrícula garantida, deverão ter atenção prioritária no plano de acolhimento e busca ativa da escola, considerada sua situação de vulnerabilidade social, de modo a potencializar sua continuidade na escola e diminuir a possibilidade de reincidência do ato infracional.

A oferta de ensino destinada aos jovens e adultos nas Unidades Prisionais baseia-se na oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com matrícula vinculada à EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider (Crede Maracanaú), Ceja Profa. Cecy Cialdine (Crede Sobral), Ceja Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira (Crede Crato) e Ceja Profa. Cícera Germano (Crede Juazeiro do Norte), e acontece em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

Para a oferta de escolarização nos Centros Socioeducativos (CS) e nas Unidades Prisionais (UP), a escola com oferta de educação básica nessas unidades deverá considerar o que se segue:

- a. O tempo pedagógico diário será de 4 h/a, com duração de 45 minutos cada aula, totalizando 3h por turno, com distribuição conforme disposto na Portaria de Matrícula;
- b. A escola, no ato da matrícula, deve consultar se há registros do histórico escolar das/os internas/os no Sige - Módulo Acadêmico. Havendo comprovação de estudos anteriores, deve-se garantir a continuidade dos estudos ao enturmar as/os estudantes na etapa/série/nível posterior, nunca anterior. A partir desse procedimento, devem-se adotar estratégias pedagógicas e avaliativas que possibilitem a recomposição das aprendizagens e promovam a elevação da escolaridade, priorizando-se os objetos de conhecimento não apreendidos no processo de ensino e aprendizagem e carreira acadêmica anterior à internação;
- c. As avaliações diagnósticas (de entrada), que permitem o acesso à escolarização na educação básica, devem ser elaboradas com base na Matriz de Conhecimentos Básicos, levando em consideração a priorização curricular da etapa avaliada, a fim de serem classificadas/os nas etapas/séries/níveis adequadas às diferentes situações de aprendizagem;
- d. A oferta de escolarização nas UPs deverá ser norteadada pelas diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEESP) - 2021 a 2024, priorizando os processos de alfabetização, na perspectiva de alcançar a meta de erradicação do analfabetismo entre os custodiados;
- e. No processo de organização do currículo, a escola deve priorizar habilidades e objetos de conhecimento, reconhecendo a singularidade dos sujeitos em privação de liberdade e suas identidades, valorizando as diferenças, de modo a fortalecer o enfrentamento de toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero, em conformidade com os incisos VII e VIII, art. 4º, da Resolução CNE/CEB nº 03, de 13 de maio de 2016.

8.12 Materiais de suporte da Educação em Direitos Humanos – Projeto Escola Acolhedora

Trata-se de uma macroação da Educação em Direitos Humanos, seguindo os objetivos gerais do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). A distribuição dos materiais de orientação e de apoio pedagógico produzidos pela Coedh reafirma o compromisso da Seduc com as políticas inclusivas, que são trabalhadas de forma clara e fortalecem as ações já existentes.

Olhares Plurais na Escola: Dialogando sobre Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade

Material didático sobre direitos humanos, gênero e sexualidade para subsidiar professoras/es da rede estadual de ensino nos Componentes Curriculares Eletivos, nos Núcleos de Gênero ou de Direitos Humanos, nos grupos de estudo e nos demais projetos sobre essas temáticas.

Gênero e sexualidade: que babado é esse?

Cartilha sobre gênero e sexualidade para ser utilizada por estudantes da rede estadual de ensino nos Componentes Curriculares Eletivos de gênero e direitos humanos, assim como pelos núcleos de gênero das escolas, pelos grupos de estudos e demais projetos sobre essas temáticas.

Orientações para o acolhimento de pessoas LGBT na Escola e Orientações quanto a utilização de espaços segregados por gênero (banheiros, vestiários, dormitórios, alojamentos) para pessoas transgêneros e travestis de acordo com suas identidades de gênero na rede pública estadual de ensino do Ceará. Materiais orientadores sobre acolhimento de pessoas LGBT na Escola para ser utilizado por gestoras/es da rede estadual de ensino. O objetivo é apoiar a comunidade escolar quanto à implementação do uso do nome social e utilização de espaços segregados por gênero (banheiros, vestiários, dormitórios, alojamentos) para estudantes trans e travestis.

Isso é Fake? Orientações para o combate à desinformação

Cartilha orientadora para professoras(es) com conceitos e informações básicas para prevenção e combate à cultura de desinformação na internet. O material inclui conceitos, sugestões de atividades em sala de aula e instruções didáticas de como denunciar e reconhecer notícias falsas (fake news).

Diálogos sobre inclusão e diversidade

Livro direcionado a formação das/os professoras/es que apresenta a trajetória histórica e social da Educação Especial em suas dimensões éticas, legais e pedagógicas até os debates atuais sobre Inclusão em Educação.

Construindo conhecimentos para práticas educacionais inclusivas – orientações às/aos profissionais de apoio escolar

Livro direcionado ao Profissional de Apoio Escolar – PAE, com orientações desde a legislação dos direitos da pessoa com deficiência até o acompanhamento dessas/es estudantes no ambiente educacional.

Orientações para o atendimento de estudantes público-alvo da educação especial

Documento que apresenta orientações acerca das dimensões legais e pedagógicas da inclusão das/os estudantes público-alvo da Educação Especial, destinados às/aos gestoras/es, professoras/es e demais profissionais envolvidos nesse processo.

A Lei Nº 13.415/2017 reformulou a Lei Nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no que diz respeito ao Ensino Médio, ao disciplinar a ampliação da carga horária escolar para 1.400h (mil e quatrocentas horas), de forma progressiva, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos 1.000h (mil horas) anuais. Além disso, aponta uma subdivisão curricular entre Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF).

Desse modo, a implementação do Novo Ensino Médio (NEM) foi iniciada na rede estadual de ensino do Ceará em 2022, com as turmas da 1ª série do turno diurno, sendo ampliada, em 2023, para as turmas da 2ª série e a 1ª série do ensino noturno, com a expectativa de continuar a implementação em 2024, com inclusão das turmas da 3ª série diurno e 2ª série noturno.

A proposta de reforma do Ensino Médio foi apresentada pelo governo Temer em 2016, sendo aprovada por meio de uma medida provisória em 2017. Esta reforma tem como objetivo uma implementação progressiva até 2024. No entanto, sua origem como medida provisória suscitou críticas significativas, sendo acusada de não promover um diálogo adequado com a sociedade, especialmente com especialistas e estudantes

Atualmente, devido às mudanças de orientação político-pedagógicas do novo governo federal, essas e outras críticas têm sido incorporadas ao debate público, provocando desdobramentos no âmbito do Ministério da Educação, que passa a levar em consideração as disputas e questionamentos sobre os desafios e vulnerabilidades inerentes à reforma, realizados por políticos, professoras/es, gestoras/es, movimentos estudantis, estudiosas/os e pesquisadoras/es da área educacional etc. Estas disputas e propostas têm reverberado em novas orientações e diretrizes do poder executivo. Por isso, em março de 2023, o Ministério da Educação (MEC) lançou uma consulta pública à sociedade brasileira, com a intenção de, a partir dos resultados, manter, reformular ou revogar o NEM (Portaria MEC nº 399), além de suspender, em abril de 2023, o cronograma de implementação (Portaria MEC nº 627).

9.1 Formação Geral Básica

A formação geral básica refere-se ao conjunto de competências e habilidades nas áreas de conhecimento estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Essas competências visam aprofundar e consolidar as aprendizagens essenciais adquiridas no Ensino Fundamental, proporcionando às/aos estudantes uma compreensão mais aprofundada de problemas complexos e estimulando a reflexão sobre possíveis soluções. Essa definição é dada pela Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A rede estadual de ensino do Ceará passou por transformações significativas na organização curricular do Ensino Médio em consonância com as reformas e reestruturações educacionais nacionais no âmbito da educação básica. No que se refere à Formação Geral Básica, o Ensino Médio diurno, na rede pública estadual do Ceará, adota a organização por meio de componentes curriculares, enquanto o Ensino Médio Noturno se baseia na estruturação por áreas do

conhecimento, especificamente, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A Formação Geral Básica não sofrerá alterações em seu mapa curricular no ano letivo de 2024. As devidas alterações serão gradualmente implementadas após a aprovação de uma nova legislação no âmbito federal. Assim, as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), que no Ceará encontram-se em processo de universalização para o ano letivo vindouro, também manterão a organização curricular vigente.

9.2 Itinerários Formativos

Os itinerários formativos constituem a parte flexível do currículo do Novo Ensino Médio, conforme estabelecido na Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Eles compreendem um conjunto de situações e atividades educativas selecionadas pelas/os próprias/os estudantes, permitindo o aprofundamento da aprendizagem em uma ou mais áreas de conhecimento, ou na formação técnica.

Durante a implementação do Novo Ensino Médio (NEM), na 1ª série do Ensino Médio em 2022, a rede estadual de ensino do Ceará ofertou unidades curriculares contendo projeto de vida, unidades curriculares obrigatórias e unidades curriculares eletivas. Na 2ª série, foram disponibilizadas trilhas de aprofundamento. Dessa forma, as/os estudantes poderiam escolher as unidades curriculares oferecidas pela escola de acordo com seus planos para a vida acadêmica ou profissional, fortalecendo o protagonismo juvenil e atendendo às necessidades e expectativas das/os estudantes. Essas mudanças objetivavam oferecer maior flexibilidade e personalização da educação, possibilitando que as/os estudantes escolham itinerários formativos alinhados com seus interesses e metas educacionais e profissionais.

9.2.1 Trilhas de Aprofundamento

Na rede pública estadual do Ceará, as Trilhas de Aprofundamento atendiam à crescente complexidade do mundo contemporâneo, onde a especialização e o domínio de conhecimentos específicos desempenham um papel fundamental no sucesso acadêmico e profissional das/dos estudantes. No ano letivo de 2024, elas serão excluídas da parte diversificada do currículo nas 1ª e 2ª séries.

O projeto inicial das trilhas na rede estadual de ensino do Ceará alinhava-se epistemologicamente ao paradigma do pensamento complexo, que consiste em uma forma de compreender a realidade a partir de bases epistemológicas multi e transdisciplinares; logo é preciso, antes de tudo, evitar a fragmentação das ciências, repensando as práticas educativas formais e os sistemas de ensino, com o intuito de promover a superação de um modelo de organização separado em disciplinas “estanques”, pois essa estrutura “insular” reforça um modelo de pensamento e ensino simplificadoros, fragmentados e mutilantes, que devem, portanto, ser superados (MORIN, 2005, 2021).

Desse modo, entendia-se que a implementação do pensamento complexo na educação é fundamental para formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de lidar com a complexidade do mundo atual. Essa abordagem visa proporcionar uma experiência educacional mais enriquecedora alinhada aos desafios do paradigma da complexidade (MORIN, 2005, 2021), que atende às necessidades e expectativas das/dos estudantes ao mesmo tempo que fortalece a qualidade da educação oferecida no Ceará.

Por isso, as trilhas de aprofundamento e seus respectivos blocos e unidades curriculares foram articulados às intenções de propostas de reorganização da estrutura do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) então indicadas pela gestão anterior do MEC, que previa, para o

segundo dia do exame, a aplicação de um caderno de provas alinhado às competências e habilidades específicas dos itinerários formativos. Entretanto, mesmo que a Lei Nº 13.415/2017 esteja vigente, com o advento do novo governo, essas mudanças que estavam previstas para ocorrer no formato do Enem foram preteridas, o que levou a rede estadual de ensino do Ceará a reformular sua proposta de itinerários formativos para o ano letivo de 2024.

Em âmbito nacional, no mês de agosto de 2023, o Ministério da Educação (MEC) divulgou, por meio do documento [Sumário Executivo](#), os resultados da consulta pública e a proposta para a reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio. Diante desse contexto de mudanças, as redes de ensino do país esperam um documento orientador definitivo com as novas orientações do MEC a serem implementadas em 2025.

Perante o exposto, tendo em vista que o ano letivo de 2024 assume-se como transição entre o que está disciplinado na legislação vigente e à adequação a ser implementada em 2025, a proposta da Seduc objetiva manter a estrutura que a lei em vigor possibilita e, ao mesmo tempo, organizar o currículo cearense de modo a valorizar os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e preparar as/os estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

9.2.2 Nova organização dos Itinerários Formativos

As escolas regulares, militares, de tempo integral, indígenas, institutos e quilombolas, durante o ano de 2024, na 1ª série do Ensino Médio diurno, manterão um currículo composto por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), com uma carga horária máxima de 18 horas/aula para o FGB e 12 horas/aula para o IF.

Especificamente, os Itinerários Formativos para a 1ª série serão estruturados da seguinte forma:

- a) Formação para Cidadania: este itinerário formativo terá uma carga horária de 2 horas/aula.
- b) Unidades Curriculares Eletivas: serão oferecidas quatro unidades curriculares eletivas, cada uma com uma carga horária de 2 horas/aula, totalizando 8 horas/aula.
- c) Língua Estrangeira: uma carga horária de 2 horas/aula será destinada à Língua Estrangeira.

Em 2024, o Itinerário Formativo para as turmas de 2ª série, no turno diurno, será composto por unidades curriculares eletivas, como na 1ª série, tanto nas Escolas Regulares (EEM) como nas Escolas em Tempo Integral (EEMTI).

O Itinerário Formativo destinado às turmas de 3ª série do Ensino Médio diurno visa à preparação integral das/os estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Este itinerário será composto por uma única trilha, com um foco direcionado nas quatro áreas de conhecimento abordadas no Enem, a saber: Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Na 1ª série do Ensino Médio Noturno, o currículo inclui Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), com uma carga horária máxima de 18 horas/aula para FGB e 12 horas/aula para IF. Já na 2ª série noturna, o foco é na Formação Técnica e Profissional, com ênfase na preparação para o mercado de trabalho, além da Qualificação Profissional, oferecendo certificações em áreas específicas. A carga horária máxima para FGB continua sendo de 18 horas/aula, e para IF, 12 horas/aula, promovendo uma formação equilibrada entre disciplinas tradicionais e técnicas, adaptada aos interesses das/os estudantes.

A arquitetura curricular das [Escolas Estaduais de Educação Profissional \(EEEP\)](#), Escolas do Campo e Escolas da Família Agrícola (EFA) se mantém sem alterações.

9.2.3 Unidades Curriculares Eletivas

Seguem documentos contendo as ementas das unidades curriculares eletivas e os materiais estruturados:

- a. [Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas](#);
- b. [Fascículos da Coleção Eletivas Fundantes](#).

9.2.4 Unidades Curriculares Obrigatórias

As unidades curriculares obrigatórias nas escolas regulares são:

- a) 1ª série (2023) - 2 aulas de Língua Estrangeira, organizadas de forma anual;
- b) 2ª série (2023) - 2 aulas de Redação, organizadas de forma anual; e
- c) 3ª série (2024) - 2 aulas de Redação, organizadas de forma anual.

A escolha da língua estrangeira a ser ensinada depende da disponibilidade de professoras/es. Se houver uma/um professora/or de Língua Espanhola, a unidade curricular de Língua Espanhola será obrigatória. Caso contrário, a Língua Inglesa será oferecida. Alguns estabelecimentos de ensino podem ter requisitos específicos para línguas estrangeiras, assim, por possuírem particularidades, terão outras unidades obrigatórias. É importante notar que as duas aulas de língua estrangeira são destinadas à mesma unidade curricular e não podem ser divididas em duas línguas diferentes.

As ementas das unidades obrigatórias que serão ofertadas nas EEMTI, bem como do material estruturado da unidade curricular Estudo Orientado, encontram-se nos documentos a seguir:

- a. [Ementas de Unidades Curriculares Obrigatórias](#);
- b. [Caderno de Estudo Orientado](#).

9.2.5 Matrizes Curriculares

No link a seguir encontram-se as Matrizes Curriculares (FGB e IF) de todas as categorias de escolas e suas distintas modalidades:

<https://drive.google.com/file/d/1aiJyjuKLkiBbFIAMGM2M0Ua72ReD4uCL/view?usp=drive_link>.

9.3 Projeto de Vida

O Projeto de Vida (PV) da rede estadual do Ceará possui como Unidade Curricular de referência a Formação para a Cidadania e Desenvolvimento das Competências Socioemocionais (FC), parte integrante do PPDT. Integram também o PV o Núcleo de Trabalho Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS) das escolas em tempo integral; o Projeto de Vida (PV), das escolas profissionais; o Projeto de Vida da Família Camponesa (PVFC) e a Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS). As Unidades mencionadas anteriormente atuarão como complementares ao Projeto de Vida, que permanecerá estruturado de acordo com as diferentes categorias de escolas da rede, a saber:

- a) Os estabelecimentos de ensino regulares (de tempo parcial), bem como as escolas indígenas e quilombolas, ofertam a FC, com 2h/a semanais;

- b) As Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) ofertam a FC com 1h/a semanal e o NTPPS com 4h/a semanais;
- c) As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) ofertam a FC com 1h/a e o PV com 2h/a semanais;
- d) Os estabelecimentos de ensino de Família Agrícola ofertam a FC com 1h/a e o Projeto de Vida da Família Camponesa (PVFC), com 2h/a;
- e) Os estabelecimentos de ensino do campo, as Escolas Militares e o Instituto dos Surdos ofertam a FC com 1h/a semanal;
- f) O Ensino Médio Noturno, nas turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries, oferta a FC com 1h/a semanal e o PTPS com 2h/a semanais.

9.4 Ambientes e serviços pedagógicos

É de se reconhecer a diversidade arquitetônica da rede estadual para pensar a gestão dos ambientes acolhedores de apoio à aprendizagem. A sala de aula representa a multiplicidade da organização de didáticas que professoras/es e estudantes atuam ordinariamente.

A gestão pedagógica da escola perpassa pela identificação e uso desses espaços, à luz de uma discussão didática pelo coletivo das/os professoras/es de todas as áreas de conhecimento e a indicação da mesma deve estar presente no Projeto Político Pedagógico - PPP.

Assim sendo, as/os professoras/es, articuladas/os com as/os coordenadoras/es escolares, professoras/es coordenadoras/es de área (PCA) e professoras/es coordenadoras/es de ensino (PCE), deverão planejar e indicar suas ações no plano de ensino das áreas/componentes curriculares, elaborado na jornada pedagógica, no início do ano letivo.

O planejamento das ações nesses espaços deve ser realizado tendo como orientação a peculiaridade de cada espaço e serviço presente na escola e sua possibilidade de uso didático. A organização dos trabalhos deve promover a equidade e o respeito à diversidade, implicando em práticas pedagógicas que reconheçam as diferenças individuais, combatam os estereótipos e proporcionem um ambiente inclusivo e seguro para todas/os as/os estudantes, independente de raça, gênero ou deficiência. Deve-se entender que esses espaços e serviços extrapolam o conhecimento do componente e da área, possibilitando o aprofundamento dos objetos de conhecimentos e possibilitando a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade.

Esse aprofundamento está na esteira da pesquisa, que surge da problematização do conhecimento na sala de aula, o que resulta na integração desses espaços e na ação contínua do ensino e da aprendizagem.

São premissas para gestão dos espaços e serviços pedagógicos a problematização, a interdisciplinaridade, a pesquisa como princípio pedagógico, o letramento científico, a contextualização do conhecimento, o acolhimento e o protagonismo das/os estudantes.

A gestão escolar deve direcionar para a integração da organização didática destas práticas que rompe com a possibilidade de isolamento e pontualidade das mesmas, mas como um ato contínuo de um planejamento. Isso requer pensar e consolidar a avaliação de aprendizagem também de forma integrada, contínua e processual. Isso reflete na gestão educacional nos resultados das avaliações externas.

A proposta de organização curricular para 2024 terá como finalidade valorizar os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB), Itinerários formativos (IF) e preparar as/os estudantes, considerando suas necessidades específicas, para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), conforme explicitado em item anterior.

Portanto, é uma condição para os resultados em 2024 que os espaços de aprendizagens nas escolas: Centro de Múltiplos Recursos, Laboratório Educacional de Informática (LEI), Laboratório Educacional de Ciências (LEC) - Biologia e Química, Laboratório Educacional de Física e Matemática, Laboratório de Línguas, Quadra de Esporte, Auditório e a Horta Escolar, dentre outros, estejam contemplados de forma integrada aos planos de ensino de cada escola.

Da mesma forma, são serviços pedagógicos: Professor Coordenador de Área (PCA), Professor Coordenador de Ensino (PCE), Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT) e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A gestão desses espaços e serviços não é resultado de uma casualidade, mas da prática investigativa na sala de aula, estendendo-se para esses espaços e ou serviços e vice-versa, em uma complementaridade.

9.5 Centro de Documentação e Informações Educacionais – CDIE

O Centro de Documentação e Informações Educacionais (CDIE) é vinculado à Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio (Cogem) e atua por meio de linhas de trabalho, que são:

- Gestão de acervo patrimonial documental educacional, com o fomento à pesquisa, à produção de documentos e de pesquisas acerca da história e da memória (bem como a história da memória) da educação no Ceará.
- Gestão de informações para embasar processos decisórios da gestão educacional.
- Apoio à gestão dos espaços e serviços pedagógicos.
- Letramento científico e fomento à pesquisa na escola (Periódicos Científicos e Oficinas de Letramento Científico).

- Produção curricular didática.
- Biblioteca e editoração de produções bibliográficas da Seduc.

Essas linhas de trabalho são diretivas para organizar a gestão da informação no âmbito dos diversos espaços da Seduc, Crede/Sefor e unidades escolares (Centro de Multimeios, Espaços e Serviços Pedagógicos). São indicativas para o desenvolvimento de tecnologias que contribuam na produção, circulação e publicização do conhecimento gerado pela instituição, proporcionando uma cultura organizacional reflexiva sobre sua prática, e que retém e retroalimenta o conhecimento produzido em suas diversas instâncias decisórias.

É prerrogativa do CDIE, junto à rede, ser, no âmbito de suas ações, um vetor do letramento científico escolar e da valorização da produção dos conhecimentos e dos saberes dos agentes educativos da rede.

Tal produção de conhecimento e saberes é gerida por meio de uma gestão editorial promovida pelo CDIE, que pode publicar, publicizar e circular periódicos e obras de cunho acadêmico e técnico no âmbito das ações institucionais e artística, na condição de produtor ou assessor das/os autoras/es ou organizadoras/es das publicações sejam elas/es das unidades escolares, Crede/Sefor ou Seduc.

Essa gestão editorial articula-se às ações relacionadas às políticas curriculares implementadas por meio da Cogem em seu escopo amplo e em suas múltiplas dimensões, intensificando e integrando as estratégias de produção e editoração de publicações didático-pedagógicas de diversas coordenadorias da Seduc para a formação continuada de professoras/es (além de incentivar e publicizar produções de docentes da rede estadual decorrentes desta formação continuada), e de educação científica, por meio do portal de periódicos da Seduc (<https://periodicos.seduc.ce.gov.br/>) Revista DoCEntes, Revista Ceará Científico, Boletim Histórico e do Edital de Publicação de Obras Acadêmicas, Literárias e Temáticas lançada a cada ano.

A Revista DoCentes é um periódico de fluxo contínuo, ou seja, recebe as submissões das/os educadoras/es da rede estadual e demais educadoras/es do nordeste e do Brasil em qualquer tempo. A linha editorial da revista privilegia artigos relativos à educação básica com foco na experiência docente no Ensino Médio. A Revista DoCentes tem Qualis B1 pela CAPES e está indexada em várias plataformas.

Em 2024, ela estará em seu nono ano de lançamento, sendo que a Seduc é a única secretaria das unidades federativas a ter uma revista acadêmica para divulgar as pesquisas das/os professoras/es de sua rede e de outras redes.

A Revista Ceará Científico foi criada em 2022 com o objetivo de publicizar a produção científica das/os estudantes da rede estadual pública de ensino nas diversas áreas do conhecimento e tem periodicidade semestral. A primeira edição lançada em junho traz as publicações das/os estudantes e professoras/es que participaram do Ceará Científico do ano anterior, já a edição de dezembro é composta pelas publicações do fluxo contínuo.

O Boletim Histórico da Seduc tem o intuito de divulgar a história da Seduc e da educação cearense, a partir da premissa de seu promotor, o Centro de Documentação e Informações Educacionais (CDIE), de articular a salvaguarda, produção e gestão patrimonial documental, e divulgação científica da história da educação cearense com a gestão de informações históricas educacionais para balizar os processos decisórios da Seduc.

Edital de Publicação de Obras Acadêmicas, Literárias e Temáticas é uma ação do Professor Aprendiz, do Programa Ceará Educa Mais, que tem como finalidade estimular o protagonismo docente, ao estabelecer normas e orientações para submissão de Produções Acadêmicas, Literárias e Livros Temáticos em Formato Digital das/os professoras/es da rede pública estadual de ensino, com vistas a publicá-las nos formatos livro impresso e e-book.

A periodicidade do edital é anual e, com a publicação mediante um processo seletivo dos inscritos, objetiva-se publicar suas experiências e reflexões por meio de sua pesquisa, colaborar na formação e no desenvolvimento contínuo e dar publicidade das suas experiências.

Integrado, segue a linha de gestão de acervo patrimonial documental educacional, dando suporte, promovendo e divulgando investigações científicas com base em seus acervos literário e documental. São estratégias de gestão o Sistema de Automação da Biblioteca (<https://multimeios.seduc.ce.gov.br/multimeios/login.jsf>), que tem a finalidade de catalogação do acervo escolar, organização do fluxo de empréstimo e devolução das referências e do cadastro das/os usuárias/os.

Serão cadastradas/os, para ter acesso ao Sistema de Automação da Biblioteca, as/os professoras/es coordenadoras/es do Centro de Multimeios e professoras/es de apoio. A solicitação é feita pela gestão escolar enviando, para o e-mail cdie.seduc@seduc.ce.gov.br, os seguintes dados: nome da escola, nome da/o servidora/or, lotação, CPF, email e data de nascimento.

Segue a Consultoria Editorial à produção técnica científica, que orienta uma produção editorial, discutindo a concepção do documento, sua redação e escrita, diagramação e revisão do texto, oficialização com solicitação do ISBN, publicação e circulação na rede.

O ISBN consiste no registro de uma produção técnica científica da Seduc. A mesma é feita mediante encaminhamento da solicitação ao CDIE (cdie.seduc@seduc.ce.gov.br). As informações e o modelo de **e n c a m i n h a m e n t o e s t ã o n o e n d e r e ç o** <https://www.seduc.ce.gov.br/solicitacao-do-isbn/>.

As linhas de trabalho estão alinhadas ao Programa Ceará Educa Mais,

que possui grandes áreas de atuação com ações estruturantes para fortalecer a educação cearense. Os eixos estruturantes desse programa e que são os grandes desafios para nossa rede são: Aperfeiçoamento Pedagógico, Desenvolvimento e qualificação das/os professoras/es, Tempo Integral, cuidado e inclusão, Preparação para o Enem, Educação conectada e Qualificação acadêmica e profissional das/os estudantes.

9.6 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

As unidades escolares da rede estadual recebem o material pedagógico proveniente da adesão da Seduc ao PNLD/FNDE, sendo essa uma das fontes de aquisição. A cada ano, é lançado um calendário de execução por parte do FNDE com as ações e prazos dos ciclos de atendimentos e reposição dos materiais da rede estadual de ensino (Ensino Médio e Fundamental I e II) e da rede municipal.

A execução das ações previstas pelo calendário é realizada pela Cogem, através do Centro de Documentação e Informações Educacionais - CDIE, nas ações referentes à rede estadual e em cooperação com os municípios, por meio da Copem e Coesc.

A gestão dos materiais pedagógicos nas escolas ocorre através do PDDE Interativo (<https://pddeinterativo.mec.gov.br/>). Nesse sistema, a escola realiza, durante todo o ano, as ações de remanejamento, reserva técnica e doação dos materiais utilizados.

O remanejamento consiste na obrigação das escolas estaduais informarem a existência de materiais excedentes ou que não estejam sendo utilizados, disponibilizando-os para outras unidades do Estado ou rede com falta de material.

A solicitação da reserva técnica ocorre para que as unidades escolares possam demandar materiais do PNLD em um limite de até 3% dos livros que a rede de ensino tem direito a receber, limite único para as escolas, sendo registrada no PDDE Interativo e validada pela secretaria. As escolas podem também registrar no PDDE Interativo o pedido de doação de ciclos anteriores.

Sobre a escolha do material didático nos ciclos de atendimento, a Seduc (http://simec.mec.gov.br/livros/publico/index_modeloescolha.php) adotou a escolha de material único para cada escola: cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.

A cada ciclo de atendimento, é disponibilizado um Guia do PNLD, documento oficial para orientar a escolha dos materiais pelas escolas da rede. A decisão na escolha dos materiais deve ser das/os professoras/es. O processo de escolha deverá ser realizado a partir de uma reflexão coletiva, com base nas orientações constantes no Guia. A seleção dos materiais deve ser estabelecida de forma democrática e autônoma. O registro da escolha é a consolidação desse processo autônomo, democrático, consciente e transparente, feito na plataforma do PNLD Digital (<https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>).

Toda a ação que envolve a ação de escolher e registrar os materiais selecionados pelo coletivo de professoras/es é regulamentada por meio da Resolução nº 11, de 16 de agosto de 2023 (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao-pnld/resolucao-n-11-16-8-2023-normas-e-condutas.pdf/view>), que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

Seguindo a etapa de escolha das escolas e a consolidação dos pedidos pelo FNDE, tem início a distribuição do material didático por parte dos

Correios, que ocorre no período de outubro de um ano a fevereiro do ano seguinte.

As escolas estaduais podem monitorar o status de envio dos materiais didáticos, destinados a ela, por meio do Sistema do Material Didático – SIMAD: <https://www.fnde.gov.br/distribuicaosimadnet/iniciarSistema.action>

As Crede/Sefor devem apoiar e monitorar a distribuição dos materiais até sua chegada efetiva à escola, garantindo acesso de estudantes e professoras/es aos materiais.

A distribuição e entrega dos materiais didáticos das escolas rurais é feita pelos Correios até a zona urbana. A partir desse ponto, as Crede e/ou SME recebem os

materiais e se encarregam de enviar para as respectivas escolas, independente da esfera ou da rede de ensino.

(<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao-pnld/resolucao-no-12-de-07-de-outubro-de-2020/view>).

Concluída a etapa de distribuição, as escolas, cientes do quantitativo de estudantes com deficiência visual, devem enviar o material didático à Seduc para a adequação em formatos acessíveis, como braille ou ampliado. O envio deve ser feito com antecedência, para garantir o recebimento do material em tempo hábil, garantindo a participação equitativa de todas/os as/os estudantes. Cabe à SEDUC enviar ao Creaece-Fortaleza e, após a adaptação, enviar para as escolas solicitantes.

A cada ano de execução do PNLD tem início um ciclo de atendimento, reposição ou término do mesmo. Nesta última situação, os materiais didáticos são doados, passando a integrar, definitivamente, o

patrimônio das unidades escolares estaduais ou municipais. A doação dos livros pode ser feita às/aos estudantes ou a instituições seguindo as orientações do marco legal estadual. Em ambas as situações, a gestão das escolas deve relacionar os livros a serem doados e pautar a doação em reunião no Conselho Escolar para que seja deliberado. Sendo aprovada a doação e terminados os trâmites, a documentação deve ser guardada pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o caso de fiscalização por parte do FNDE.

São considerados livros didáticos ociosos/desatualizados quando decorrido o prazo de validade de 3 (três) anos, referente ao ciclo de atendimento, e que estejam em bom estado de uso.

Outra situação recorrente é o desfazimento - ocorre que, por manuseio dos materiais, os mesmos podem vir a se desgastar ou danificar-se, tornando-se inservíveis, podendo a escola desfazer-se do material.

Considera-se inservível quando este não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Para desfazimento dos materiais inservíveis, a escola, baseada em legislação (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/desfazimento-de-livros>) específica, pode relacionar todo material didático nessa condição, encaminhar para deliberação pelo Conselho Escolar e, mediante provação, dar prosseguimento ao desfazimento.

As escolas devem promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos materiais, inclusive mediante

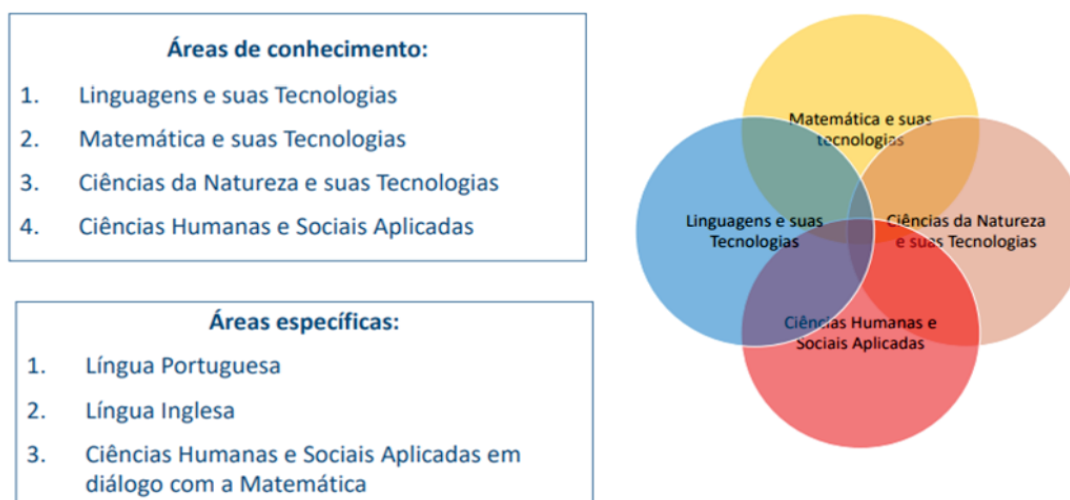
campanhas de conscientização. Devem realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos materiais reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo de atendimento.

9.6.1 Livros das Áreas do Conhecimento e Obras Específicas

Os livros das áreas do conhecimento, expressas na figura 8, abordam as competências e habilidades da BNCC, logo devem ser utilizados nas aulas da FGB, de forma integrada entre os componentes.

Figura 8 – Obras didáticas por áreas do conhecimento e específicas

Obras Didáticas por Áreas do Conhecimento e Específicas



Fonte: BRASIL. Guia Digital PNLD 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/encontros/arquivos/WebinarObjeto2Dia3CHSA.pdf>

Essas obras permitem identificar, em cada capítulo, as competências e habilidades a serem desenvolvidas sob mediação das/os docentes da área, que reconhecerão os conteúdos e abordagens próprios do seu componente curricular para viabilizá-las, tendo em vista que todas as aprendizagens propostas nos materiais são interdisciplinares. Em outras palavras, cada estudo e atividade presentes no livro devem ser

abordados por todas/os as/os docentes da área, no escopo do seu componente.

Sendo assim, ressalta-se a importância do planejamento por área, direcionado pela/o coordenadora/or escolar e pela/o PCA. Esse momento deve possibilitar a construção coletiva do currículo da área com base na BNCC, no DCRC e nos materiais didáticos disponíveis.

As obras específicas, por sua vez, são divididas em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Ciências Humanas e Sociais, em diálogo com a Matemática. Elas trazem conteúdos que aprofundam alguns temas abordados nas obras por área do conhecimento. Portanto, as obras de Língua Portuguesa e Língua Inglesa não substituem a coleção de Linguagens, e a obra de Ciências Humanas e Sociais em diálogo com a Matemática, não substitui a coleção de Ciências Humanas nem a de Matemática.

9.6.2 Projetos Integradores

Os Projetos Integradores são materiais didáticos com propostas de trabalho globalizadoras que visam à integração entre os componentes das áreas do conhecimento por meio de processos de ensino e de aprendizagem contextualizados e significativos e de intervenções, que podem estar relacionadas às vidas das/os estudantes, à sua escola, à sua comunidade local ou à sua região.

Baseados na pedagogia de projetos, que tem como objetivo ensinar por meio da experiência, nossa/o estudante se conecta a um projeto de trabalho, tendo a/o professora/or como mediadora/or das aprendizagens construídas ao longo do processo.

Cada estudante recebe quatro obras diferentes de Projetos Integradores, sendo que cada uma contém seis projetos relacionados a uma área de conhecimento:

- 1 obra com seis projetos de Linguagens e suas Tecnologias;
- 1 obra com seis projetos de Matemática e suas Tecnologias;
- 1 obra com seis projetos de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 1 obra com seis projetos de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

O material de Projetos Integradores pode ser utilizado tanto na FGB como nos itinerários formativos, de acordo com as categorias de escolas da rede, a saber:

a) Na FGB, em qualquer categoria escolar, a obra pode ser utilizada de forma complementar ao livro da área, portanto, não deve substituí-lo, e a realização dos projetos deve ser feita também de forma integrada entre os componentes, ao longo das aulas. Por exemplo, ao definir as competências e habilidades que serão trabalhadas em determinado período letivo, as/os professoras/es da área podem selecionar um projeto integrador que desenvolva as aprendizagens em questão, de preferência, dialogando com o capítulo do livro didático da área que está sendo estudado. Como o projeto acontece em etapas, cada docente pode ficar responsável por uma delas, ao longo do desenvolvimento do trabalho.

b) Nos itinerários formativos das escolas de tempo parcial, os Projetos Integradores podem ser aplicados nas unidades curriculares eletivas, de modo que a/o professora/or pode realizar projetos que dialoguem com a sua ementa e com as habilidades desenvolvidas na unidade. Por exemplo, se a/o professora/or ministrar uma eletiva de Educação Ambiental, pode dispor de uma

ou mais sequências didáticas dos livros de Projetos Integradores que abordem essa temática como um dos recursos possíveis para alcançar os objetivos da eletiva.

c) Nos itinerários das EEMTI, o material será utilizado na unidade curricular obrigatória de Projeto Integrador. Nessa unidade, a escola deverá lotar uma/um professora/or, de acordo com sua realidade e necessidade de oferta e lotação, a/o qual realizará projetos referentes à sua área do conhecimento.

Como se trata de uma oferta semestral, recomenda-se, sempre que possível, contemplar uma área a cada semestre, visando à diversificação do currículo.

As/Os professoras/es das eletivas também podem, eventualmente, realizar Projetos Integradores que dialoguem com a sua ementa e com as habilidades desenvolvidas na unidade, tal como exemplo descrito no item anterior.

9.6.3 Livro de Projeto de Vida

Os conteúdos trabalhados nas obras de Projeto de Vida visam auxiliar no autoconhecimento das/os estudantes, para que estas/es possam refletir sobre suas escolhas, atitudes e hábitos, em diferentes âmbitos da vida. Conforme mencionado anteriormente, essas obras consistem em recursos complementares ao trabalho das/os professoras/es que estejam atuando nas unidades de Projeto de Vida.

Sendo assim, o livro de Projeto de Vida pode ser utilizado sempre que a/o professora/or sentir necessidade, como um recurso a mais para abordar as temáticas desenvolvidas em sala de aula. Por exemplo, se a/o PDT, ou a/o professora/or de NTPPS/PV estiver abordando a

temática da resiliência emocional, pode complementar ou aprofundar as atividades propostas no material estruturado com alguma atividade ou capítulo do livro que dialogue com esse tema.

As unidades curriculares de Projeto de Vida da rede estadual de ensino do Ceará contam com materiais estruturados próprios, a saber:

- a) FC - Diálogos Socioemocionais - Projeto de Vida, elaborados em parceria com o Instituto Ayrton Senna - Livro 1ª série EM;
- b) NTPPS e PV - Planos de Aula e Cadernos dos Estudantes, de autoria da Seduc com o Instituto Aliança;
- c) PTPS - Planos de Aula e Cadernos dos Estudantes, de autoria da Seduc;
- d) PVFC - Ementa da unidade e o Plano do PVFC.

De forma complementar, as/os professoras/es dessas unidades também dispõem dos livros didáticos recebidos por meio do PNLD. Em outras palavras, a/o professora/or seguirá a sequência do material próprio de sua unidade (FC, NTPPS, PV, PVFC ou PTPS), mas também pode contar com o material do PNLD, como recurso de aprendizagem para se alcançarem os objetivos previstos no seu material de base.

9.7 Educação Híbrida no Ceará

A Educação Híbrida no Ceará é norteada pelo Programa Ceará Educa Mais - Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, através do Eixo da Educação Conectada, o qual trata da Educação Híbrida, Ceará Educa Mais: Conectividade e Formação Docente e Educação a Distância.

No contexto cearense, a concepção de Educação Híbrida, que vem sendo desenvolvida e ampliada, sobretudo, por meio da a

Nessa direção, a Seduc vem trabalhando para o fortalecimento da formação docente através de ações como: a implementação do [Agente de Gestão da Inovação Educacional - AGI](#), o desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos, Recursos Educacionais Digitais, os Itinerários Formativos para Professoras/es - Competências digitais para a docência - e Curso Mooc "Educação Híbrida e suas perspectivas", entre outras iniciativas desenvolvidas sob alçada da Coded/CED.

Algumas iniciativas também podem ser aqui lembradas, enquanto estratégias no âmbito da Educação Híbrida, como a distribuição de tablets e chips para estudantes e a distribuição de computadores para professoras/es.

9.7.1 Inovação Educacional em Contextos de Tecnologias Emergentes

A educação na era pós-digital se insere num cenário que incita a fluência digital dos membros da comunidade educacional, especialmente os/as professoras/es. Desse modo, a inovação educacional encontra, no uso de tecnologias, um elo que permeia professoras/es, estudantes e ensino-aprendizagem. As tecnologias emergentes são aquelas em franco desenvolvimento, com promessas de abruptas transformações nos próximos anos, em todos os campos da sociabilidade humana, da educação e da economia mundial. Nessa seara, pode-se destacar a Inteligência Artificial (IA) como um desafio ao fazer docente, pensando nas realidades das redes públicas de ensino. Nessa perspectiva, a Seduc conta, na sua estrutura, com a [Coded/CED](#) para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para apoiar os processos de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais (RED) e Recursos Educacionais Abertos (REA).

Desse modo, estão disponíveis na Coded/CED variados REDs/REAs:



Todos os ícones acima, estão hiperlinkados no site da Coded/CED



9.7.2 Centro de Educação a Distância (CED)

O Centro de Educação a Distância (CED) é uma estrutura pertencente à Seduc, inaugurado em 2014 e reestruturado como Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância (**Coded/CED**) em 2019⁴. O CED é um centro difusor de inovação educacional e das estratégias de Educação a Distância (EaD) e Educação Híbrida, sobretudo no que consiste à formação continuada para os/as profissionais da educação. Para tanto, o equipamento público dispõe de laboratórios, auditórios, videoconferências, entre outros ambientes com alto padrão, os quais permitem o desenvolvimento de projetos educacionais como, por exemplo, as Práticas Laboratoriais de Ciências da Natureza e Matemática (**LabCED**). Outrossim, o espaço dispõe do Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (**Labcrie**), do Núcleo de Inovação Educacional da Rede de Inovação para a Educação Híbrida (**RIEH**) e um **Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Sobral**, com vistas a ofertar formação continuada a professoras/es e oportunizar às/aos estudantes mais alternativas de ingresso no Ensino Superior.

4. Ver: LIMA, C. de O; Souza, K. P. de; SOARES, M. M. A. MENDES, R. V. A Educação a Distância no Contexto da Educação Básica no Estado do Ceará. In: NETO, Hermínio Borges; TORRES, Antonia Lis de Maria Martins; ARAÚJO, Ana Cláudia Uchôa; MOREIRA, Marília Maia Moreira (Orgs). EaD no Estado do Ceará: história, memória e experiências formativas I.

Disponível em:

<https://www.editoracrv.com.br/produtos/detalhes/35467-ead-no-estado-do-ceara-brhistoria-memoriae-experiencias-formativas-i-br-brcolegao-sequencia-fedathi-volume-5>.

10

FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DAS/OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação continuada é algo permanente, ininterrupto, seja no ambiente escolar ou em outro espaço de aprendizagem, pois compreende-se a/o professora/or como um profissional em permanente desenvolvimento (SILVA; ROCHA, 2021). Assim, a formação contínua é relevante, a medida que atribui um novo significado ao fazer pedagógico, especialmente ao considerar a realidade sociocultural, linguística e a identidade das/os professoras/es (DIAS; LOBATO, 2020).

Ademais, considera-se a formação continuada essencial para a compreensão e o respeito à diversidade, pois proporciona às/aos professoras/es as ferramentas necessárias para atender às necessidades das/os estudantes, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e equitativo.

Nessa direção, a [Coded/CED](#) tem como objetivo desenvolver, implementar e acompanhar a formação continuada das/os professoras/es da rede pública estadual de ensino do Ceará, por meio das modalidades presencial, semipresencial e a distância.



Além disso, intenciona ofertar cursos de aperfeiçoamento complementar para os/as estudantes, bem como apoiar a inovação e a modernização dos processos de ensino-aprendizagem, em parceria com as Crede/Sefor e as escolas públicas municipais por meio do regime de colaboração (CODED, 2021).

No intento de fortalecer a formação continuada das/os profissionais da educação da rede pública de ensino do Ceará, a Coded/CED conta, desde 2017, com um Ambiente Virtual de Aprendizagem, o AVACED.

O ambiente virtual amplia as possibilidades na dinâmica de realização dos cursos ofertados (moocs, híbridos), seminários, webinários, oficinas, itinerários formativos, dentre outras atividades, e ainda confere a certificação a toda a comunidade assistida.

Para mais informações acesse o site [aqui](#).



Outrossim, a Coded/CED desenvolveu e gerencia o Sistema Online de Avaliação, Suporte e Acompanhamento Educacional (Sisedu), uma solução tecnológica que objetiva identificar e realizar intervenções pedagógicas personalizadas, com a execução de avaliações diagnósticas e formativas das aprendizagens das/os estudantes de modo individualizado

Para mais informações acesse o site [aqui](#).



Dispõe ainda do Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (Labcrie), do Núcleo de Inovação Educacional da Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH) para ações da educação híbrida.



Por conseguinte, com vistas a oportunizar a formação dos profissionais da educação, a Seduc mantém por meio da Coded/CED o [Polo UAB de Sobral](#) com 11 (onze) turmas de graduação e 3 (três) turmas de pós-graduação lato sensu. Assim, a UAB contribui para a Política Nacional de Formação de Professoras/es, com ofertas de vagas prioritariamente voltadas aos/às profissionais que trabalham na educação básica (CAPES, 2023)

Para mais informações acesse o site [aqui](#).



**AVA
MEC**

A formação continuada oferecida pela Coded/CED e seus parceiros mostram o potencial da Seduc no desenvolvimento das/os profissionais da educação da comunidade educacional da rede estadual do Ceará. A SEDUC por meio da Coded/CED recomenda, as possibilidades formativas disponibilizadas no [Avamec](#), do governo federal.

Para mais informações acesse o site [aqui](#).



Por meio da sua curadoria interna, a Coded/CED indica ainda os cursos do Ministério da Educação, do Governo Federal. Abaixo, seguem as indicações para o ano letivo de 2024.

Quadro 1 – Sugestão de Cursos do Ministério da Educação – AVAMEC

CATÁLOGO DE CURSOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL



FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEESP
Diretoria de Educação Especial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Para mais informações acesse o site **aqui**.

Curso	Objetivo
SUGERIDO PARA PROFESSORAS/ES DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS/LEC	



FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Formação em CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

SEB
Secretaria de Educação Básica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O objetivo geral é refletir sobre as Ciências da Natureza e suas Tecnologias no âmbito cultural, histórico e diagnóstico.
Carga-horária: **180 h/a**
Público: **Professoras/es de Ciências da Natureza e suas Tecnologias/Laboratório Educacional de Ciências.**

Link: [Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias](#)



FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Formação em MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

SEB
Secretaria de Educação Básica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O objetivo geral do curso é apresentar tarefas matemáticas alinhadas às competências específicas da área de Matemática e suas Tecnologias, observando as sugestões de metodologias e estratégias encontradas nos currículos estaduais, segundo as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

Carga-horária: **180 h/a**
Público: **Professoras/es de Matemática e suas Tecnologias.**

Link: [Formação em Matemática e suas Tecnologias](#)

SUGERIDO PARA PROFESSORAS/ES DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	
---	--



FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Formação em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

SEB
Secretaria de Educação Básica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O objetivo geral do curso é criar condições reflexivas e práticas para desenvolver competências nas/os professoras/es da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do ensino médio.

Carga-horária: **180 h/a**
Público: **Professoras/es de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.**

Link: [Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas](#)

SUGERIDO PARA PROFESSORAS/ES DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS



Aplicar os pressupostos da BNCC em relação à área de Linguagens à prática pedagógica no contexto do Novo Ensino Médio.

Carga-horária: **180 h/a**

Público: **Professoras/es de Linguagens e suas Tecnologias.**

Link: [Formação em Linguagens e suas Tecnologias](#)



Capacitar professoras/es de Educação Física, professoras/es em geral e coordenadoras/es pedagógicas/os, que atuam nas escolas públicas e privadas de todo o Brasil a impulsionarem a educação esportiva nas suas escolas, utilizando as inovadoras Metodologias Ativas no processo ensino-aprendizagem.

Carga-horária: **12 h/a**

Público: **Professoras/es de Educação Física.**

Link: [Metodologias Ativas na Educação Física](#)

SUGERIDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS/LETRAMENTO DIGITAL/MULTIMEIOS/LEI



Este curso tem por objetivo geral complementar e aperfeiçoar a formação tecnológica de professoras/es da Educação Básica.

Carga-horária: **180 h/a**

Público: **Professoras/es de todas as áreas do conhecimento.**

Link: [Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia](#)



Tratar sobre a cultura digital e o mundo contemporâneo. Recursos Educacionais Digitais como instrumentos de ensino e aprendizagem. Possibilidades do uso de RED de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento de aulas com suporte de Recursos Educacionais Digitais.

Carga-horária: **60 h/a**

Público: **Professoras/es de português e de matemática.**

Link: [Uso de Recursos Educacionais Digitais](#)



O Programa de Formação das/os Articuladoras/es visa à formação de articuladoras/es regionais que são gestoras/es ou técnicas/os de tecnologia educacional das secretarias estaduais e municipais de educação, as/os quais aderiram ao Programa de Inovação Educação Conectada.

Carga-horária: **180 h/a**

Público: **Professoras/es de Informática/Multimeios.**

Link: [Formação para Articuladoras/es do Programa de Inovação Educação Conectada](#)

SUGERIDO PARA GESTORA/OR ESCOLAR/ COORDENADORA/OR ESCOLAR/PCA



Destinar formação continuada de profissionais que atuam na rede pública da Educação Básica, em especial, gestoras/es educacionais.

Carga-horária: **80 h/a**

Público: **Diretoras/es, Coordenadoras/es e Professoras/es Coordenadoras/es de Área (PCA)**

Link: [Gestão Escolar](#)

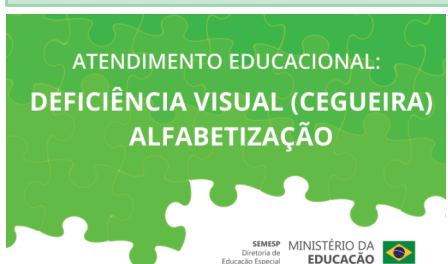


Capacitar educadores (qualquer profissional da escola com perfil comunicativo e que tenha um bom relacionamento com as/os estudantes) para aplicar a metodologia de desenvolvimento do protagonismo juvenil junto ao grupo de Alunos Líderes selecionados na escola. Além disso, pretende-se ensinar as diversas formas de despertar a liderança nas/os estudantes para que estas/es possam executar as atividades propostas.

Carga-horária: **10 h/a**

Link: [Incentivando o Protagonismo Juvenil](#)

SUGERIDO PARA PROFESSORAS/ES EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO



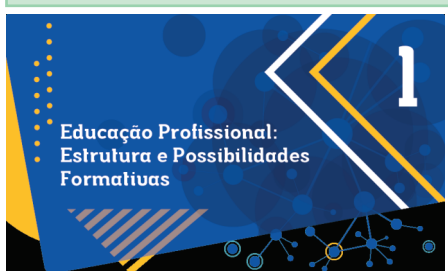
Fornecer ferramentas de trabalho e consultoria para professoras/es do Atendimento Educacional, bem como informações teóricas e possibilidades práticas para alfabetização de crianças com deficiência visual, especialmente a cegueira.

Carga-horária: **90 h/a**

Público: **Professoras/es do Atendimento Educacional; profissionais da educação e familiares.**

Link: [Atendimento Educacional: Deficiência visual \(cegueira\) Alfabetização](#)

SUGERIDO PARA PROFESSORAS/ES DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS



Capacitar profissionais da Educação Básica acerca da Estrutura do Novo Ensino Médio com ênfase no itinerário Educação Técnica e Profissional; Disseminar possibilidades formativas nos cinco itinerários, tanto do ponto de vista da continuidade dos estudos como da formação profissional e da laboralidade, com ênfase no itinerário Educação Técnica e Profissional; Viabilizar que professoras/es e outros profissionais possam orientar estudantes com relação a estes percursos e que possam incorporar tais possibilidades em sua atuação docente, em especial com relação à Educação Técnica e Profissional.

Carga-horária: **40 h/a**

Link: [Educação Profissional: Estrutura e Possibilidades Formativas](#)

Todos os cursos acima estão hiperlinkados no site do AVAMEC

REFERÊNCIAS

ARAÚJO DE FREITAS SILVA, A.; ROCHA, J. G. Dilemas em torno dos conceitos/termos formação contínua e formação continuada: um diálogo com pesquisadores do Brasil, Canadá, Espanha e Portugal . **Olhares & Trilhas**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 1143–1155, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/olhases trilhas/article/view/61499>. Acesso em: 01 de nov. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política da Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.lei.adv.br/9795-99.htm>>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 abr. 2004.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF: MEC/CNE/CEB, 21 nov. 2012. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17417-ceb-2012>>. Acesso em: 02 Jan. 2024.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei Nº 11.340/2006.** Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 10 de Jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm#:~:text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: 24 de jan. 2024.

BRASIL. Lei Nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Parecer CNE/CP3/2004, 10 de março de 2004.**

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 14.164, de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm. Acesso em: 8 jan. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Brasília. Imprensa Oficial. 2002.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. 2003. **Decreto Federal Nº 4.887 de 20 de novembro de 2003**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 10 de dez. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB Nº 4/2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, seção 1, p. 824, 14 jul. 2010b. Disponível em: < Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizespara-a-educacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados. Acesso em: 24 de dez. 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária –PRONERA. Diário Oficial da União, Brasília, Sessão 1, 5 nov. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 29 de Jan.2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: ensino médio. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB Nº 13/2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 jun. 2012. Seção 1, p.18.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica, **Parecer Nº 03/2018**. Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, observadas as alterações introduzidas na LDB pela Lei Nº 13.415/2017. Disponível em: <http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Parecer-cne-ceb-003-2018-11-08.pdf>. Acesso em: 01 de nov. 2023.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>. Acesso em: 01 de Dez. 2023.

BRASIL. **Lei Nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Dispõe sobre a reforma do ensino médio brasileiro, Brasília DF, 2017.

CEARÁ. **Lei Nº 14.820, de 20 de dezembro de 2010 (D.O 22.12.10)**. Institucionaliza a Semana da Diversidade Sexual. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitoshumanos-e-cidadania/item/611-lei-n-14-820-de-20-de-dezembro-de-2010-d-o-22-12-10>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 14.892, de 31.03.11 (DO DE 04.04.11)**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/meio-ambiente-e-desenvolvimento-do-semiarido/item/1375-lei-n-14-892-de-31-03-11-do-de-04-04-11>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 16.044, de 28 junho de 2016 (D.O. 30.06.16)** Institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/6223-lei-n-16-044-de-28-06-16-d-o-30-06-16>. Acesso em 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 16.481, de 19 de dezembro de 2017 (D.O. 26.12.17)**. Cria a Semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no estado do Ceará. Disponível em: [Lei N.º 16.481, DE 19.12.17 \(DO 26.12.17\)](#). Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 16.290, de 21 de julho de 2017 (D.O. 24.07.17)**. Dispõe sobre a criação do Selo Escola Sustentável e concede o Prêmio Escola Sustentável. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/5880-lei-n-16-290-de-21-07-17-d-o-24-0-17#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20criado%20o%20Selo,e%20que%20demo nstrem%20responsabilidade%20com>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017 (D.O. 28.12.17)**. Dispõe sobre a criação de Centros Cearenses de Idiomas – CCI, no âmbito da Secretaria da Educação. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/5978-lei-n-16-455-de-19-12-17-d-o-28-12-17>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 17.041, de 10 de outubro de 2019 (D.O. 14.10.19)**. Cria a Semana Diana Pitaguary nas Escolas Indígenas do ESTADO do CEARÁ. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/item/6823-lei-n->. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 17.367, de 23 de dezembro de 2020 (D.O. 28.12.20)**. Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais do Estado do Ceará. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/denominacao-de-equipamentos-publicos/item/8012-lei-n-17-367-23-12-2020-d-o-28-12-20>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 17.909, de 11 de janeiro de 2022**. Institui, no calendário oficial do estado do Ceará, a Campanha Outubro Lilás como mês de promoção e valorização da saúde mental de profissionais da educação. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17909-2022-ceara-institui-no-calendario-oficial-do-estado-do-ceara-a-campanha-outubro-lilas-como-mes-de-promocao-e-valorizacao-da-saude-mental-de-profissionais-da-educacao>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

CEARÁ. **Lei Nº 18.164, de 20 de julho de 2022 (D.O. 21.07.22)**. Dispõe sobre as diretrizes para a política estadual de educação contextualizada para a convivência com o semiárido. Disponível em: [https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7648-lei-n-18-164-20-07-2022-d-o-21-07-22#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2018.-164%2C%2020.07.2022%20\(D.O.,21.07.22\)&text=DISP%C3%95E%20SOBRE%20AS%20DIRETRIZES%20PARA,A%20CONVIV%C3%8ANCIA%20COM%20%20SEMI%20RIDO..](https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7648-lei-n-18-164-20-07-2022-d-o-21-07-22#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2018.-164%2C%2020.07.2022%20(D.O.,21.07.22)&text=DISP%C3%95E%20SOBRE%20AS%20DIRETRIZES%20PARA,A%20CONVIV%C3%8ANCIA%20COM%20%20SEMI%20RIDO..) Acesso em: 24 de jan. 2024.

CEARÁ. **DECRETO Nº 35.369, de 31 de março de 2023**. Altera a estrutura organizacional e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC). Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/decreto-n-35369-2023-ceara-altera-a-estrutura-organizacional-e-dispoe-sobre-os-cargos-de-provimento-em-comissao-da-secretaria-da-educacao-do-estado-do-ceara-seduc>. Acesso em: 01 de nov. 2023.

CEARÁ. **Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021**. Dispõe sobre o programa "Ceará Educa Mais", consistente em ações destinadas à estruturação, ao desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará, objetivando o aprimoramento e o fortalecimento do processo de aprendizagem. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2021/17572.htm>. Acesso em 04 de nov. 2023.

CEARÁ, **Documento Curricular Referencial do Ceará resolução**. CEE Nº 497/2021. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/RESOLUCAO-No-497.2021-CEE-DCRC-EM-28.12.2021-VF.pdf>. Acesso em: 4 de nov. 2023.

DIAS, J. C. S. S.; LOBATO, V. S. Linguagem, identidade e formação continuada: a constituição do sujeito através das representações linguísticas e identitárias. **Revista Ambiente e Educação**, v. 13, n. 1, p. 106-120, 2020.

LOURENÇO, Edite Maria Lopes (org.)... [et al.]. Vivências e práticas dos Agentes de Gestão da Inovação Educacional [recurso eletrônico] / Fortaleza: SEDUC, 2023. Disponível em: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2023/07/Ebook-Vivencias-e-praticas-dos-Agentes-de-Gestao-da-Inovacao-Educacional-AGI-1.pdf> Acesso em: Acesso em: 01 de nov. 2023.

LIMA, C. de O; Souza, K. P. de; SOARES, M. M. A. MENDES, R. V. A Educação a Distância no Contexto da Educação Básica no Estado do Ceará. In: NETO, Hermínio Borges; TORRES, Antonia Lis de Maria Martins; ARAÚJO, Ana Cláudia Uchôa; MOREIRA, Marília Maia Moreira (Orgs). **EaD no Estado do Ceará: história, memória e experiências formativas I**. Disponível em <<https://www.editoracrv.com.br/produtos/detalhes/35467-ead-no-estado-do-ceara-br-historia-memoria-e-experiencias-formativas-i-br-br-colecao-sequencia-fedathi-volume-5>>. Acesso em: 01 de nov. 2023.

LIMA, Vagna Brito de. (org.)... [et al.] **Educação Híbrida e suas perspectivas** /[recurso eletrônico]. - Sobral: SEDUC, 2022. Disponível em : <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2022/05/Educacao-Hibrida-e-suas-perspectivas.pdf> Acesso em: 01 de nov. 2023.

LIMA, Vagna Brito de; LOURENÇO. Edite Maria Lopes; SOARES, Maria Marcigleide Araújo (orgs.). **Itinerário formativo: competências digitais para a docência**. [recurso eletrônico] / Fortaleza: SEDUC, 2021. Disponível em : <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/12/Livro-Competencias-Digitais-.pdf> Acesso em: 01 de nov. 2023.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2005.

MORIN, Edgar. **Ciência com Consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Genebra: ONU, 1948.

QUEIROZ, Fábio José Cavalcante de. **Educação e Semiárido**: Novos Olhares, novos caminhos. Fortaleza, SEDUC, 2023.

SANTOS, A. I. dos. **Recursos educacionais abertos no Brasil**: o estado da arte, desafios e perspectivas para o desenvolvimento e inovação. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000227970>
Acesso em: 30 de out. 2023.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

